

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia
Municipal de Almada
Ivan Gonçalves

gera_assembleia@cma.m.almada.pt

V/Ref.º

N/Ofício n.º:
015/GP

Data:
20 de fevereiro de 2024

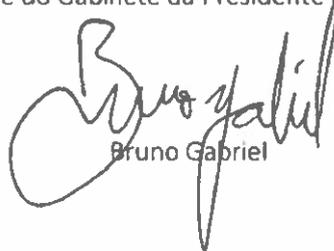
Assunto: Requerimento nº 8/ CDU – Concurso Público Urgente (Monitores de Natação nas Piscinas Municipais)

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Em resposta ao e-mail com a referência acima mencionada, relativamente ao pedido dos senhores deputados municipais do grupo político da CDU, sobre “Concurso Público Urgente (Monitores de Natação nas Piscinas Municipais)” e após consulta aos serviços municipais competentes, anexam-se os documentos referentes à realização do concurso público urgente para a “aquisição de serviços de enquadramento técnico para lecionação de aulas de natação e outras atividades aquáticas nas piscinas municipais de Almada, pelo prazo de 5 meses”, designadamente os respetivos Caderno de Encargos, Programa de Concurso, Propostas submetidas ao concurso pelas quatro entidades referidas e Relatório do Júri de apreciação das propostas submetidas a concurso.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete da Presidente da Câmara



Bruno Gabriel

50/

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 – [REDACTED] titular do Cartão de Cidadão com o N.º de ID Civil [REDACTED] residente na [REDACTED] [REDACTED] na qualidade de representante legal de SYNCHRO - SERVIÇOS EM OUTSOURCING, LDA, com o NIPC 504136992, com sede na Av. José Malhoa, 16-A, 4º Piso, Letra F, 1070-159 Lisboa, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por concurso público para a aquisição de **Aquisição de serviços de enquadramento técnico para lecionação de aulas de natação e outras atividades aquáticas nas piscinas municipais de Almada**, e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Proposta contratual_Anexo II;
- b) Declaração sob compromisso de honra;
- c) Certidão permanente;
- d) Procuração;

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como

www.synchro.pt

LISBOA
Edifício Europa
Av José Malhoa,
N.º 16 - 1.º Piso
1070-159 LISBOA
PORTUGAL

CONTACTOS
+ 351 213 896 300
outsourcing.sul@synchro.pt

PORTO
Avenida da Boavista,
N.º 1801 E
4100-133 PORTO
PORTUGAL

CONTACTOS
+ 351 226 051 200
outsourcing.norte@synchro.pt



Recrutamento e Seleção
Avaliação Psicológica
Assessment Centers
Trabalho Temporário
Outsourcing
Formação e Consultoria

membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Lisboa, 21 de Dezembro de 2023

[Redacted signature area]

www.synchro.pt

LISBOA
Edifício Europa
Av José Malhoa,
N.º 16 - 1.º Piso
1070-159 LISBOA
PORTUGAL

CONTACTOS
+ 351 213 896 300
outsourcing.sul@synchro.pt

PORTO
Avenida da Boavista,
N.º 1801 E
4100-133 PORTO
PORTUGAL

CONTACTOS
+ 351 226 051 200
outsourcing.norte@synchro.pt



Recrutamento e Seleção
Avaliação Psicológica
Assessment Centers
Trabalho Temporário
Outsourcing
Formação e Consultoria

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º A, conforme aplicável]

1 - [redacted] titular do Cartão de Cidadão com o N.º de ID Civil [redacted] residente na [redacted] [redacted] na qualidade de representante legal de SYNCHRO - SERVIÇOS EM OUTSOURCING, LDA, com o NIPC 504136992, com sede na Av. José Malhoa, 16-A, 4º Piso, Letra F, 1070-159 Lisboa, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por concurso público para a aquisição de **Aquisição de serviços de enquadramento técnico para lecionação de aulas de natação e outras atividades aquáticas nas piscinas municipais de Almada**, e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Proposta contratual_Anexo II;
- b) Declaração sob compromisso de honra;
- c) Certidão permanente;
- d) Procuração;

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como

www.synchro.pt

LISBOA
Edifício Europa
Av José Malhoa,
N.º 16 - 1.º Piso
1070-159 LISBOA
PORTUGAL

CONTACTOS
+ 351 213 896 300
outsourcing.sul@synchro.pt

PORTO
Avenida da Boavista,
N.º 1801 E
4100-133 PORTO
PORTUGAL

CONTACTOS
+ 351 226 051 200
outsourcing.norte@synchro.pt



Recrutamento e Selecção
Avaliação Psicológica
Assessment Centers
Trabalho Temporário
Outsourcing
Formação e Consultoria

membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Lisboa, 21 de Dezembro de 2023



www.synchro.pt

LISBOA
Edifício Europa
Av. José Malhoa,
N.º 16 - 1.º Piso
1070-159 LISBOA
PORTUGAL

CONTACTOS
+ 351 213 896 300
outsourcing.sul@synchro.pt

PORTO
Avenida da Boavista,
N.º 1801 E
4100-133 PORTO
PORTUGAL

CONTACTOS
+ 351 226 051 200
outsourcing.norte@synchro.pt



Recrutamento e Seleção
Avaliação Psicológica
Assessment Centers
Trabalho temporário
Outsourcing
Formação e Consultoria



Certidão Permanente

Código de acesso: 8420-4600-5059

A entrega desta cópia a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 504136992

Firma: SYNCHRO - SERVIÇOS EM OUTSOURCING, LDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS

Sede: AV. JOSÉ MALHOA, 16-A, 4º PISO, LETRA F

Distrito: Lisboa Concelho: Lisboa Freguesia: Campolide

1070 159 Lisboa

Objecto: Prestação de serviços, on site ou off site, de organização e administração de pessoal em projetos de natureza comercial, industrial, logística, agrícola e florestal, restauração, hotelaria, limpeza e nos setores lúdicos e na área desportiva, bem como a prestação de serviços nas áreas de receção, informação, gestão de centros de atendimento, de reclamações, suporte administrativo e arquivo, auditorias a vendas, estudos e inquéritos de mercado, marketing, reposição, promoção e vendas, consultoria e formação de recursos humanos, bem como gestão de carreiras, tanto no setor público como no setor privado.

Capital: 400.000,00 Euros

CAE Principal: 82200-R3

CAE Secundário (1): 82990-R3

Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro

Forma de Obrigar: um gerente

Prazo de duração dos(s) Mandato(s): Triénio 2021/2023

Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

GERÊNCIA:



FISCAL ÚNICO/ROC:

Nome: ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS - SROC S.A.

NIF/NIPC: 505988283

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO/ROC:



Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

Corresponde à anterior matrícula nº 8379/1998-05-04 na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 1ª Secção

Anteriormente denominada "TUTELA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LIMITADA".

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições • Averbamentos • Anotações

Insc.1 Ap.53/19980504 - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: AUTSOURCE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, LDA

NIPC: 504136992

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS

SEDE: RUA CASTILHO, 75, 7.º

Distrito: Lisboa Concelho: Lisboa Freguesia: São Mamede

LISBOA

OBJECTO: Prestação de serviços de promoção, organização e administração de pessoal em projectos de natureza comercial, industrial, agrícola ou florestal e actividades de restauração, prestação de serviços nas áreas de gestão de centros de atendimento, de reclamações, de vendas, suporte administrativo e arquivo, gestão de auditorias e controle de vendas, marketing, promoção ou reposição, bem como a consultoria e formação de recursos humanos.

CAPITAL : 150.000,00 Euros

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 71.250,00 Euros

TITULAR: EGOR PORTUGAL - CONSULTORES INTERNACIONAIS DE SISTEMAS

HUMANOS E FORMAÇÃO, S.A.
Sede: Rua Castilho, 75, 7.º
Lisboa

QUOTA : 71.250,00 Euros

TITULAR: EGORGEST, SGPS, S.A.
Sede: Rua Sousa Lopes, lote KI, 4.º direito
Lisboa

QUOTA : 7.500,00 Euros



FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Com a assinatura de dois gerentes.

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Lisboa
Concelho: Lisboa
Conservatória: CReCom Lisboa - 1ª Secção

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:



FISCAL ÚNICO/ROC:



SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO/ROC:



Extracto actualizado da ficha das inscrições número 1 (publicação em D.R. de 1998-06-03), 3, 6, 7 e 9 (publicação em www.mj.gov.pt/publicacoes, em 2006-03-22).

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 1ª Secção

O(A) Ajudante,

Av.1 AP. 15/20071023 10:18:51 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)



Causa: Renúncia
Data: 2003-07-14

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

O(A) Ajudante,

An. 1 - 20071030 - Publicado em
<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

O(A) Ajudante,

Av.2 AP. 84/20120829 18:28:35 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

GERÊNCIA:



Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

O(A) Ajudante,

An. 1 - 20120830 - Publicado em
<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Ajudante,

Insc.2 AP. 264/20091229 21:07:13 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

Artigo(s) alterado(s): 1º e 3º.

SEDE: Rua Castilho, nº 5, 2º esquerdo

Distrito: Lisboa Concelho: Lisboa Freguesia: São Mamede
1250 - 066 Lisboa

OBJECTO: prestação de serviços de promoção, organização e administração de pessoal em projectos de natureza comercial, industrial, agrícola ou florestal e actividades de restauração, prestação de serviços nas áreas de gestão de centros de atendimento, de reclamações, de vendas, suporte administrativo e arquivo, gestão de auditorias e controlo de vendas, marketing, promoção ou reposição, realização de diversos estudos e inquéritos, bem como a consultadoria e formação de recursos humanos.

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Lisboa
Concelho: Lisboa
Conservatória: CRComercial Lisboa

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

O(A) Ajudante, [REDACTED]

An. 1 - 20091231 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

O(A) Ajudante, [REDACTED]

Av.1 OF. 20131219 - ACTUALIZADO

SEDE: Rua Castêlho, nº 5, 2º esquerdo
Distrito: Lisboa Concelho: Lisboa Freguesia: Santo António
1250 - 066 Lisboa

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

O(A) Escriturário(a) Superior, [REDACTED]

An. 1 - 20131219 - Publicado em

<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

O(A) Escriturário(a) Superior, [REDACTED]

Insc.3 AP. 134/20110803 19:56:47 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE) E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

Artigo(s) alterado(s): 3º

OBJECTO: prestação de serviços de promoção, organização e administração de pessoal em projectos de natureza comercial, industrial, agrícola ou florestal e actividades de restauração, hotelaria, limpeza, prestação de serviços nas áreas de gestão de centros de atendimento, de reclamações, de vendas, suporte administrativo e arquivo, gestão de auditorias e controlo de vendas, marketing, promoção ou reposição, realização de diversos estudos e inquéritos, bem como a consultadoria e formação de recursos humanos

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

FISCAL ÚNICO/ROC:

Nome/Firma: ARMANDO GONÇALVES & MANUEL LOURENÇO, SROC LDA
NIF/NIPC: 508384010
Residência/Sede: Estrada de Benfica, 464, 1º dtº
1500 - 104 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): quadriénio de 2011/2014
Data da deliberação: 2011.06.27

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

O(A) Adjunto(a) do Conservador, [REDACTED]

An. 1 - 20110804 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

O(A) Adjunto(a) do Conservador, [REDACTED]

Insc.4 AP. 17/20120702 17:00:24 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

Artigo(s) alterado(s): 3º.

OBJECTO: Prestação de serviços de organização e administração de pessoal em projectos de natureza comercial, industrial, logística, agrícola e florestal, restauração, hotelaria, limpeza e nos sectores lúdicos, área desportiva e hotelaria, bem como a prestação de serviços nas áreas recepção, informação, gestão de centros de atendimento, de reclamações, suporte administrativo e arquivo, auditorias a vendas, estudos e inquéritos de mercado, marketing, reposição, promoção e vendas, consultoria e formação de recursos humanos, bem como gestão de carreiras, tanto no sector público como no sector privado.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais

O(A) Conservador(a) Auxiliar, [REDACTED]

An. 1 - 20120709 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais

O(A) Conservador(a) Auxiliar, [REDACTED]

Insc.5 AP. 78/20120829 17:23:23 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 7.500,00 Euros

QUOTA : 7.500,00 Euros

QUOTA : 71.250,00 Euros

QUOTA : 63.750,00 Euros

TITULAR: EGORGEST, SGPS S.A.
NIF/NIPC: 504103830

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: um gerente

Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro
Artigo(s) alterado(s): 10º e 11º

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Ajudante, [REDACTED]

An. 1 - 20120830 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Ajudante, [REDACTED]

Insc.6 AP, 24/20141017 13:48:32 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

Artigo(s) alterado(s): 1º

FIRMA: EGOR OUTSOURCING - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, LDA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra
O(A) Ajudante, [REDACTED]

An. 1 - 20141020 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Coimbra
O(A) Ajudante, [REDACTED]

Insc.7 AP, 4/20160111 12:34:25 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

FISCAL ÚNICO/ROC:

[REDACTED]

Prazo de duração do(s) mandato(s): Quadriénio: 2015/2018
Data da deliberação: 2015-11-30

Conservatória do Registo Comercial Cascais
O(A) Conservador(a), [REDACTED]

An. 1 - 20160205 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial Cascais
O(A) Conservador(a), [REDACTED]

Insc.8 AP, 9/20160115 16:16:08 UTC - MUDANÇA DA SEDE (ONLINE)

Artigo(s) alterado(s): 1º
SEDE: AV. JOSÉ MALHOA, 16-A, 4º PISO, LETRA F
Distrito: Lisboa Concelho: Lisboa Freguesia: Campolide
1070 - 159 Lisboa

REGISTO REQUERIDO EM 20160111.

Conservatória do Registo Comercial Cascais
O(A) Conservador(a), [REDACTED]

An. 1 - 20160205 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial Cascais
O(A) Conservador(a), [REDACTED]

Insc.9 AP, 34/20180129 12:46:22 UTC - AUMENTO DO CAPITAL(ONLINE)

Montante do aumento : 250.000,00 Euros
Modalidade e forma de subscrição : Em dinheiro, subscrito pela sócia "Egorgest, SGPS S.A.," no montante de 225.000,00 euros e pelo sócio [REDACTED] no montante de 25.000,00 euros para criação de novas quotas.
Capital após o aumento : 400.000,00 Euros
Artigo(s) alterado(s): 4º.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 25.000,00 Euros

[REDACTED]

QUOTA : 7.500,00 Euros

[REDACTED]

QUOTA : 7.500,00 Euros

QUOTA : 225.000,00 Euros

TITULAR: EGORGEST, SGPS S.A.
NIF/NIPC: 504103830
Residência/Sede: Avenida José Malhoa 16-F, 4º
1070 - 159 Lisboa

QUOTA : 71.250,00 Euros

TITULAR: EGORGEST, SGPS S.A.
NIF/NIPC: 504103830

QUOTA : 63.750,00 Euros

TITULAR: EGORGEST, SGPS S.A.
NIF/NIPC: 504103830

Conservatória do Registo Comercial Coimbra
O(A) Conservador(a),

An. 1 - 20180208 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial Coimbra
O(A) Conservador(a),

Insc.10 AP. 28/20200616 12:10:29 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

FISCAL ÚNICO/ROC:

Prazo de duração do(s) mandato(s): Biénio 2019/2020
Data da deliberação: 2019-12-02

Conservatória do Registo Comercial Coimbra
O(A) Oficial de Registos,

An. 1 - 20200706 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial Coimbra
O(A) Oficial de Registos,

Insc.11 AP. 105/20210611 17:48:50 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)(ONLINE)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

FISCAL ÚNICO/ROC:

Nome/Firma: ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS - SROC S.A.
NIF/NIPC: 505988283
Residência/Sede: Avenida da República, nº 90, 6º
1600 - 206 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO/ROC:

Prazo de duração do(s) mandato(s): Triénio 2021/2023
Data da deliberação: 2021-04-16

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a),

An. 1 - 20210622 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a),

Insc.12 AP. 3/20221121 10:26:22 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

Artigo(s) alterado(s): 1º e 3º

FIRMA: SYNCHRO - SERVIÇOS EM OUTSOURCING, LDA
OBJECTO: Prestação de serviços, on site ou off site, de organização e administração de pessoal em projetos de natureza comercial, industrial, logística, agrícola e florestal, restauração, hotelaria, limpeza e nos setores jurídicos e na área desportiva, bem como a prestação de serviços nas áreas de receção, informação, gestão de centros de atendimento, de reclamações, suporte administrativo e arquivo, auditorias a vendas, estudos e inquéritos de mercado, marketing, reposição, promoção e vendas, consultoria e formação de recursos humanos, bem como gestão de carreiras, tanto no setor público como no setor privado.

Conservatória do Registo Comercial Cascais
O(A) Conservador(a),

An. 1 - 20221213 - Publicado em <http://publicacoes.mj.pt>.
Conservatória do Registo Comercial Cascais
O(A) Conservador(a),

Menção Dep 2886/2007-08-07 15:20:57 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2005

Requerente e Responsável pelo Registo: *A sociedade
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Ajudante, [REDACTED]***An. 1 - 20070809 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.***Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Ajudante, [REDACTED]***Menção DEP 8434/2007-09-17 17:59:03 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2006

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: *AUTSOURCE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro***An. 1 - 20070917 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>***Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro***Menção Dep 4894/2007-09-27 10:49:07 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)**

QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 63.750,00 Euros

*Resultado da divisão da quota: 71250,00 Euros.
TITULAR: EGORGEST - SGPS, S.A,
NIPC: 504103830
SEDE: Rua Castilho, 75, 7º
Lisboa*

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

*Egor Portugal - Consultores Internacionais de Sistemas Humanos e Formação, S.A
NIF: 501707212*Requerente e Responsável pelo Registo: *A SOCIEDADE**Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Ajudante, [REDACTED]***Menção Dep 4895/2007-09-27 10:49:07 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)**

QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 7.500,00 Euros

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

*Egor Portugal- Consultores Internacionais de Sistemas Humanos e Formação, S.A.*Requerente e Responsável pelo Registo: *A SOCIEDADE**Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Ajudante, [REDACTED]***Menção DEP 7371/2008-07-13 18:02:15 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2007

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: *AUTSOURCE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro***An. 1 - 20080713 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>***Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro***Menção DEP 6434/2009-08-04 21:47:02 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2008

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: *AUTSOURCE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro***An. 1 - 20090804 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 12348/2010-07-16 20:30:25 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2009

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: *AUTSOURCE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20100716 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 12942/2011-09-24 22:31:10 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas, Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *AUTSOURCE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20110924 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 16314/2012-07-23 14:36:52 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas, Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *AUTSOURCE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20120723 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 14278/2013-07-16 02:12:43 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas, Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *AUTSOURCE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20130716 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 9218/2014-07-02 21:58:27 UTC - ATUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas, Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *AUTSOURCE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20140702 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 19324/2014-07-18 00:40:35 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Reservas, Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *AUTSOURCE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20140718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 24393/2015-07-20 18:53:52 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas, Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *EGOR OUTSOURCING - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20150720 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 27073/2015-07-23 20:06:52 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Reservas, Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *EGOR OUTSOURCING - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20150723 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 27816/2015-07-29 20:14:38 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Reservas, Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *EGOR OUTSOURCING - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20150729 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 22667/2016-07-26 21:56:09 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas, Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *EGOR OUTSOURCING - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20160726 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 23311/2017-07-30 21:02:04 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2016 (2016-01-01 a 2016-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *EGOR OUTSOURCING - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20170730 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 27396/2017-10-13 20:09:46 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2016 (2016-01-01 a 2016-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *EGOR OUTSOURCING - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20171013 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 16511/2018-07-18 02:39:29 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2017 (2017-01-01 a 2017-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *EGOR OUTSOURCING - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20180718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 18965/2019-08-10 21:43:07 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2018 (2018-01-01 a 2018-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: **EGOR OUTSOURCING - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, LDA**
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20190810 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 9880/2020-08-28 20:12:47 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2019 (2019-01-01 a 2019-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: **EGOR OUTSOURCING - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, LDA**
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20200828 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção Dep. 21729/2020-09-24 13:02:24 UTC - Mandato

MANDATÁRIO(S):



Início da produção de efeitos: 25-07-2019

Requerente e Responsável pelo registo,



Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do Registo Comercial

Menção DEP 16379/2021-07-31 21:09:36 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2020 (2020-01-01 a 2020-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: **EGOR OUTSOURCING - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, LDA**
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20210731 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 19014/2022-07-27 22:00:05 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2021 (2021-01-01 a 2021-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: **EGOR OUTSOURCING - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, LDA**
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20220727 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 19592/2023-08-07 21:49:15 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2022 (2022-01-01 a 2022-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: **SYNCHRO - SERVIÇOS EM OUTSOURCING, LDA**
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20230807 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscrita em 29-08-2012 e válida até 29-08-2024

Fim da Certidão

Nota Importante:

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

[Voltar](#) [Sair](#)

DECLARAÇÃO

[REDACTED] titular do Cartão de Cidadão com o N.º de ID Civil [REDACTED] na qualidade de representante legal de SYNCHRO - SERVIÇOS EM OUTSOURCING, LDA, com o NIPC 504136992, com sede na Av. José Malhoa, 16-A, 4.º Piso, Letra F, 1070-159 Lisboa, na sequência do procedimento por concurso público para a aquisição de **Aquisição de serviços de enquadramento técnico para lecionação de aulas de natação e outras atividades aquáticas nas piscinas municipais de Almada**, declara, sob compromisso de honra, que todos os técnicos que irão realizar a prestação de serviço cumprem com as obrigações legais quanto às cédulas profissionais e habilitações necessárias para cada uma das tipologias de aulas.

Lisboa, 21 de Dezembro de 2023

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

www.synchro.pt

LISBOA
Edifício Europa
Av. José Malhoa,
N.º 16 - 1.º Piso
1070-159 LISBOA
PORTUGAL

CONTACTOS
+ 351 213 896 300
outsourcing.sul@synchro.pt

PORTO
Avenida da Boavista,
N.º 1801 E
4100-133 PORTO
PORTUGAL

CONTACTOS
+ 351 226 051 200
outsourcing.norte@synchro.pt



Recrutamento e Selecção
Avaliação Psicológica
Assessment Centers
Trabalho Temporário
Outsourcing
Formação e Consultoria



Reconhecimento

(acto gratuito e isento de imposto de selo)

Reconheço presencialmente a assinatura constante dos documentos anexos, de [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão nº [REDACTED] na qualidade de Gerente da sociedade **"SYNCHRO – Serviços em Outsourcing, Lda."** com poderes para o acto, o que verifiquei pela certidão permanente emitida pela Conservatória do Registo Comercial de Lisboa que me foi exibida.

Lisboa, 28 de Dezembro de 2022.



PROCURAÇÃO

_____, maior, com domicílio profissional na Av. José Malhoa, 16, 4.º Piso, Letra F, 1070-159 Lisboa, portador do cartão de cidadão com o N.I.C. _____ válido até _____ com o número de identificação fiscal _____ que com poderes para o acto, outorga na qualidade de gerente da sociedade por quotas **SYNCHRO - Serviços em Outsourcing, Lda.**, pessoa colectiva n.º 504136992, constitui sua procuradora a Senhora _____ portadora do cartão de cidadão com o N.I.C. _____ válido até _____ com domicílio profissional na sobredita sede da sua representada, a quem confere os poderes necessários para, em conjunto ou individualmente, proceder à elaboração e assinatura de propostas ou candidaturas no âmbito de todo o tipo de procedimentos de contratação pública, submissão de propostas ou candidaturas, elaboração e assinatura de documentos, requerimentos, reclamações, recursos, audições prévias, respostas a pedidos de esclarecimentos e tudo o mais que seja necessário ou conveniente em todas as fases dos diversos procedimentos de contratação pública que sejam tramitados em plataformas electrónicas de contratação pública ou fora delas, devendo os poderes por este acto concedidos ser interpretados da forma mais ampla possível.-----
---Esta Procuração revoga todas as anteriormente concedidas, para os mesmos fins e/ou efeitos. -----

Lisboa, 21 de Dezembro de 2022.

www.egor.pt

MORADA SEDE
EDIFÍCIO EFCOPA
Av. José Malhoa
N.º F.º 4 And.
1070-159 LISBOA
PORTUGAL

CONTACTOS
+351 21 3 896 300
outsourcing sul@egor.pt

PORTO
Avenida da Boavista, N.º 1101F
4100-133 PORTO
PORTUGAL

CONTACTOS
+351 226 051 200
outsourcing norte@egor.pt





ORDENAMENTO DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 3.º de Decreto-Lei n.º 76-A/2006 de 23.04

Portaria n.º 657-E/2006 de 29.06

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPECIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais por semelhança

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

OBSERVAÇÕES

Com poderes para o acto

ENCERRADO A 2022-12-28 12:56

REGISTADO A 2022-12-28 12:58

COM O N.º 5152L/1075

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 41462168-695522

1 Questionário

1.1 Secção

1.1.1 Articulado da Consulta *

(Os valores indicados não incluem o IVA)

Preço Total
163 050,58 EUR

Cód. Artigo	Referência Interna	Descrição	Qt	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	OUT/6450 /2023	Serviços de enquadramento técnico para lecionação de aulas de natação e outras atividades aquáticas nas piscinas municipais de Almada, pelo prazo de 5 meses	1,00	VG	163 050,58	163 050,58

1 Formulário Principal

1.1 Dados gerais da proposta

1.1.1 Identificação do concorrente ou membros do agrupamento concorrente *



Synchro - Serviços em Outsourcing Lda
PORTUGAL, Lisboa
NIF: 504136992

1.1.2 Prazo de execução dos trabalhos / obra *

150 Day

1.1.3 Código da Proposta (Esta inserção deverá estar de acordo com o Anexo II da Lei nº 96/2015)

0.0

[See Explanation](#)

1.1.4 Valor total da proposta *

(Os valores indicados não incluem o IVA)

163 050,58 Euro

1.1.5 Distribuição do valor total da proposta pelos membros do agrupamento concorrente *

(Os valores indicados não incluem o IVA)

Company

Percentage of Participation (%) Value



Synchro - Serviços em Outsourcing Lda
PORTUGAL, Lisboa
NIF: 504136992

100

Euro

1.2 Confirmo que os dados acima estão corretos e refletem o conteúdo da minha proposta. *

I agree. I do not agree.



ATRIBUTOS DA PROPOSTA

ANEXO I

Minuta de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos]

1 —

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] na qualidade de representantes legais da Hobbyvida, Desporto, Educação e Vitivinicultura Lda, com o NIF 507796012 e com a sede na Quinta da Carreira Alta, Estrada Camarária s/nº - Oliveira de Barreiros 3500-892, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de nº 742/2023 – “*Aquisição de serviços de enquadramento técnico para lecionação de aulas de natação e outras atividades aquáticas nas piscinas municipais de Almada, pelo prazo de 5 meses*” e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Anexo I
- b) Anexo II
- c) Proposta
- d) Procuração
- e) Certidão
- f) RCBE

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

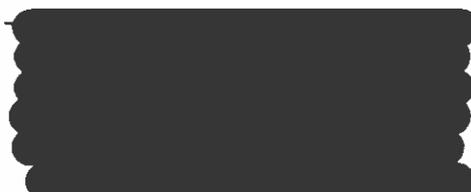
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e h) do n.º 1 do artigo 55º do referido código.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Viseu, 21 de dezembro de 2023

HOBBYVIDA-

A Gerência





ANEXO II

Minuta da Proposta

[Redacted]

[Redacted] na qualidade de representantes legais da Hobbyvida, Desporto, Educação e Vitivinicultura Lda, com o NIF 507796012 e com a sede na Quinta da Carreira Alta, Estrada Camarária s/nº - Oliveira de Barreiros 3500-892, depois de ter tomado conhecimento do objeto do Procedimento por Concurso Público Urgente para “*Aquisição de serviços de enquadramento técnico para lecionação de aulas de natação e outras atividades aquáticas nas piscinas municipais de Almada, pelo prazo de 5 meses*”, a que se refere o anúncio, publicado no Diário da República nº 244 e datado de 20 de dezembro de 2023, obriga-se a executar o contrato em conformidade com o constante do presente programa de procedimento, respetivo caderno de encargos e demais anexos, nos seguintes termos e condições (em caso de divisão em lotes, identificar os Lotes a que concorre e discriminar os respetivos atributos da proposta):

Preço Contratual (Total) de: **169.269,88 €**. (cento e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos);

VALOR / TIPOLOGIA	TOTAL DE HORAS	SUB TOTAL
Tipologia I – 8,95 €	7436	66.552,20 €
Tipologia II – 9,95 €	3834	38.148,30 €
Tipologia III – 13,79 €	3712	51.188,48 €
Tipologia IV – 10,95 €	1222	13.380,90 €

À quantia supra acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor de 23%.

Mais declara que renúncia a qualquer foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do respetivo contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor e aceita como competente para dirimir qualquer conflito relacionado com a execução de tal contrato o Tribunal de Almada, com expressa renúncia qualquer outro.

OU

Mais declara que aceita atribuir a competência para a resolução de litígios relativos ao contrato ao Centro de Arbitragem institucionalizado (designação e identificação do Centro de Arbitragem institucionalizado).



Viseu, 21 de dezembro de 2023

HOBBYVIDA-

A Gradua



Acesso à Certidão Permanente



- [Certidão Permanente de Registos](#)

[Voltar](#)[Sair](#)

Certidão Permanente

Código de acesso: 5433-6655-8061

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 507796012

Firma: HOBBYVIDA, DESPORTO, EDUCAÇÃO E VITIVINICULTURA, LDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS

Sede: Quinta da Carreira Alta - Estrada Camarária s/n, Oliveira de Barreiros

Distrito: Viseu **Concelho:** Viseu **Freguesia:** São João de Lourosa
3500 892 Viseu

Objecto: Gestão de instalações desportivas e prestação de serviços na mesma área. Ensino desportivo. Lavagens, limpezas remoção de neve e gelo em ruas, passeios, estradas, sarjetas e aeroportos. Limpeza, manutenção e desinfeção de piscinas, todos os tipos de meios de transporte tais como comboios, aviões, autocarros, navios-tanques, camiões cisterna. Aluguer de casas de banho públicas. Limpeza de garrafas. Prestação de serviços de limpeza. Silvicultura, exploração florestal e prestação de serviços na mesma área. Consultoria e prestação de serviços de plantação e manutenção de jardins e arquitectura paisagística. Comércio, importação e exportação de produtos e sub-produtos florestais, bem como de material, máquinas, ferramentas e equipamentos, no âmbito das atividades desenvolvidas. Produção, comercialização, importação, exportação e engarrafamento de vinhos e seus subprodutos, bem como outras bebidas alcoólicas e não alcoólicas. Viticulturas e enologia. Atividades de fornecimento de recursos humanos a clientes. Atividades de enfermagem e de apoio social para pessoas idosas, com e sem alojamento.

Capital: 5.001,00 Euros

CAE Principal: 01210-R3

CAE Secundário (1): 86903-R3

CAE Secundário (2): 87301-R3

CAE Secundário (3): 88101-R3

CAE Secundário (4): 81300-R3

CAE Secundário (5): 78300-R3

CAE Secundário (6): 01251-R3

CAE Secundário (7): 85600-R3

Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro

Forma de Obrigar: Com a intervenção de três gerentes

Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

GERÊNCIA:

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial do Entroncamento

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 AP. 31/20060703 - CONTRATO DE SOCIEDADE, DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: HOBBYVIDA - SERVIÇOS DESPORTIVOS LDA

NIPC: 507796012

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS

SEDE: Praça Marechal Carmona, n.º 7 F, 1.º esquerdo

**Distrito: Santarém Concelho: Entroncamento Freguesia: São João Baptista
2330 Entroncamento**

OBJECTO: Gestão de instalações e serviços desportivos.

CAPITAL : 5.000,00 Euros

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 2.500,00 Euros

[REDACTED]

[REDACTED]

QUOTA : 2.500,00 Euros

[REDACTED]

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Intervenção de um gerente.

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

[REDACTED]

[REDACTED]

Data da deliberação: 2006.07.03

CONSERVATÓRIA COMPETENTE:

Distrito: Santarém
Concelho: Entroncamento
Conservatoria: CRCPC Entroncamento

Conservatória do Registo Comercial de Santarém

O(A) Adjunto(a) do Conservador, [REDACTED]

An. 1 - 20060703 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Santarém

O(A) Adjunto(a) do Conservador, [REDACTED]

Av.1 AP. 1/20170602 15:35:29 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

GERÊNCIA:

[REDACTED]

[REDACTED]

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Vila Nova da Barquinha
O(A) Adjunto(a) do Conservador, [REDACTED]

**An. 1 - 20170607 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Vila Nova da Barquinha
O(A) Adjunto(a) do Conservador, [REDACTED]**

Insc.2 AP. 2/20170602 15:35:29 UTC - MUDANÇA DA SEDE, AUMENTO DO CAPITAL E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

Artigo(s) alterado(s): 2º. nº. 1, 4º. e 8, nº. 2
SEDE: Rua do Gonçalinho, nº. 53, 1º. andar, sala 3
Distrito: Viseu Concelho: Viseu Freguesia: Viseu
3500 - 113 Viseu

Montante do aumento : 1.00 Euros

[REDACTED] s [REDACTED], no montante de 1,00€ e a acrescer à sua quota.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 1.667,00 Euros

[REDACTED]

QUOTA : 1.667,00 Euros

[REDACTED]

QUOTA : 1.667,00 Euros

[REDACTED]

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Data da deliberação: 01 de Junho de 2017

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Vila Nova da Barquinha
O(A) Adjunto(a) do Conservador, [REDACTED]

An. 1 - 20170607 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Vila Nova da Barquinha
O(A) Adjunto(a) do Conservador, [REDACTED]

Av.1 OF. AP. 2/20170602 - ACTUALIZADO

FORMA DE OBRIGAR: com a intervenção conjunta dos três gerentes.

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Vila Nova da Barquinha
O(A) Adjunto(a) do Conservador, [REDACTED]

**An. 1 - 20170608 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Vila Nova da Barquinha
O(A) Adjunto(a) do Conservador, [REDACTED]**

**Av.2 AP. 5/20200313 10:31:48 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S)
DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

GERÊNCIA:

[REDACTED]

Conservatória do Registo Predial/Comercial Viseu
O(A) Oficial de Registos, [REDACTED]

**An. 1 - 20200317 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Predial/Comercial Viseu
O(A) Oficial de Registos, [REDACTED]**

Insc.3 AP. 1/20170901 11:31:09 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

Artigo(s) alterado(s): 3º nº1

FIRMA: HOBBYVIDA - SERVIÇOS DESPORTIVOS LDA

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS

Distrito: Viseu Concelho: Viseu

OBJECTO: A sociedade tem por objecto: Gestão de instalações e serviços desportivos. Ensino desportivo. Lavagens e limpezas (de ruas, passeios) limpeza e esvaziamento de sarjetas, remoção de neve e gelo (em estradas, aeroportos), limpeza e manutenção de piscinas, limpeza em todos os meios de transporte (comboios, aviões, autocarros, navios - tanques, camiões cisterna) Inclui aluguer de casas de banho públicas, limpeza de garrafas e outras actividades de limpeza.

Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

Conservatória do Registo Predial/Comercial Viseu
O(A) Escriurário(a) Superior, [REDACTED]

**An. 1 - 20170907 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Predial/Comercial Viseu
O(A) Escriurário(a) Superior, [REDACTED]**

Insc.4 AP. 4/20200130 13:55:16 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

Artigo(s) alterado(s): 3º nº1

FIRMA: HOBBYVIDA - SERVIÇOS DESPORTIVOS LDA

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS

Distrito: Viseu Concelho: Viseu

OBJECTO: Gestão de instalações desportivas e prestação de serviços na mesma área. Ensino desportivo. Lavagens, limpezas remoção de neve e gelo em ruas, passeios, estradas, sarjetas e aeroportos. Limpeza, manutenção e desinfeção de piscinas, todos os tipos de meios de transporte tais como comboios, aviões, autocarros, navios-tanques, camiões cisterna. Aluguer de casas de banho públicas. Limpeza de garrafas. Prestação de serviços de limpeza. Silvicultura, exploração florestal e prestação de serviços na mesma área. Consultoria e prestação de serviços de plantação e manutenção de jardins e arquitectura paisagística. Comércio, importação e exportação de produtos e sub-produtos florestais, bem como de material, máquinas, ferramentas e equipamentos, no âmbito das atividades desenvolvidas.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Viseu

O(A) Oficial de Registos, [REDACTED]

An. 1 - 20200204 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Viseu

O(A) Oficial de Registos, [REDACTED]

Insc.5 AP. 6/20200313 10:31:48 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 1.667,00 Euros

[REDACTED]

QUOTA : 1.667,00 Euros

[REDACTED]

QUOTA : 1.667,00 Euros

TITULAR: HOBBYVIDA - SERVIÇOS DESPORTIVOS LDA

NIF/NIPC: 507796012

Residência/Sede: Rua do Gonçalinho, nº 53, 1º, sala 3
3500 - 137 Viseu

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Com a intervenção de dois gerentes

Artigo(s) alterado(s): 4º e 8º

Conservatória do Registo Predial/Comercial Viseu

O(A) Oficial de Registos, [REDACTED]

An. 1 - 20200317 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Viseu

O(A) Oficial de Registos, [REDACTED]

Insc.6 AP. 35/20200403 19:44:36 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

Artigo(s) alterado(s): nº 1 do artº 1.º e nº 1 do artº 3.º

FIRMA: HOBBYVIDA, DESPORTO, EDUCAÇÃO E VITIVINICULTURA, LDA

OBJECTO: Gestão de instalações desportivas e prestação de serviços na mesma área. Ensino desportivo. Lavagens, limpezas remoção de neve e gelo em ruas, passeios, estradas, sarjetas e aeroportos. Limpeza, manutenção e desinfeção de piscinas, todos os tipos de meios de transporte tais como comboios, aviões, autocarros, navios-tanques, camiões cisterna. Aluguer de casas de banho públicas. Limpeza de garrafas. Prestação de serviços de limpeza. Silvicultura, exploração florestal e prestação de serviços na mesma área. Consultoria e prestação de serviços de plantação e manutenção de jardins e arquitectura paisagística. Comércio, importação e exportação de produtos e sub-produtos florestais, bem como de material, máquinas, ferramentas e equipamentos, no âmbito das atividades desenvolvidas. Produção, comercialização, importação, exportação e engarrafamento de vinhos e seus subprodutos, bem como outras bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

Conservatória do Registo Comercial Sintra

O(A) Conservador(a), em substituição, [REDACTED]

An. 1 - 20200416 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Sintra

O(A) Conservador(a), em substituição, [REDACTED]

Insc.7 AP. 11/20210218 16:13:55 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

Artigo(s) alterado(s): 3º

FIRMA: HOBBYVIDA, DESPORTO, EDUCAÇÃO E VITIVINICULTURA, LDA

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS

Distrito: Viseu **Concelho:** Viseu

OBJECTO: Gestão de instalações desportivas e prestação serviços na mesma área. Ensino

desportivo. Lavagens, limpezas remoção de neves e gelo em ruas, passeios, estradas, sarjetas a aeroportos. Limpeza, manutenção e desinfecção de piscinas, todos os tipos de meios de transporte tais como comboios, aviões, autocarros, navios- tanques, camiões cisterna. Aluguer de casas de banho pública. Limpeza de garrafas. Prestação de serviços de limpeza. Silvicultura, exploração florestal e prestação de serviços na mesma área. Consultadoria e prestação de serviços de plantação e manutenção de jardins e arquitectura paisagística. Comércio, importação e exportação de produtos e sub - produtos florestais, bem como de material, máquinas, ferramentas e equipamentos, no âmbito das actividades desenvolvidas. Produção, comercialização, importação, exportação e engarrafamento de vinhos e seus subprodutos, bem como outras bebidas alcoólicas e não alcoólicas. Viticulturas e enologia. Actividades de fornecimento de recursos humanos a clientes. Actividades de subcontratação de trabalho. Fornecimento a terceiros de pessoal contratado e remunerado.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Viseu

O(A) Oficial de Registos, [REDACTED]

An. 1 - 20210225 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Viseu

O(A) Oficial de Registos, [REDACTED]

Insc.8 AP. 1/20210512 10:25:50 UTC - MUDANÇA DA SEDE

Artigo(s) alterado(s): 2º

SEDE: Quinta da Carreira Alta - Estrada Camarária s/n, Oliveira de Barreiros

Distrito: Viseu Concelho: Viseu Freguesia: São João de Lourosa

3500 - 892 Viseu

Conservatória do Registo Predial/Comercial Viseu

O(A) Oficial de Registos, [REDACTED]

An. 1 - 20210517 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Viseu

O(A) Oficial de Registos, [REDACTED]

Insc.9 AP. 2/20220324 09:48:35 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

Artigo(s) alterado(s): 3º nº1, 4º e 8º nº2

FIRMA: HOBBYVIDA, DESPORTO, EDUCAÇÃO E VITIVINICULTURA, LDA

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS

Distrito: Viseu Concelho: Viseu Freguesia: São João de Lourosa

3500 - 892 Viseu

OBJECTO: Gestão de instalações desportivas e prestação de serviços na mesma área. Ensino desportivo. Lavagens, limpezas remoção de neve e gelo em ruas, passeios, estradas, sarjetas e aeroportos. Limpeza, manutenção e desinfecção de piscinas, todos os tipos de meios de transporte tais como comboios, aviões, autocarros, navios-tanques, camiões cisterna. Aluguer de casas de banho públicas. Limpeza de garrafas. Prestação de serviços de limpeza. Silvicultura, exploração florestal e prestação de serviços na mesma área. Consultoria e prestação de serviços

de plantação e manutenção de jardins e arquitectura paisagística. Comércio, importação e exportação de produtos e sub-produtos florestais, bem como de material, máquinas, ferramentas e equipamentos, no âmbito das atividades desenvolvidas. Produção, comercialização, importação, exportação e engarrafamento de vinhos e seus subprodutos, bem como outras bebidas alcoólicas e não alcoólicas. Viticulturas e enologia. Atividades de fornecimento de recursos humanos a clientes. Atividades de enfermagem e de apoio social para pessoas idosas, com e sem alojamento.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 800,16 Euros

[REDACTED]

QUOTA : 800,16 Euros

[REDACTED]

QUOTA : 800,16 Euros

TITULAR: HOBBYVIDA, DESPORTO, EDUCAÇÃO E VITIVINICULTURA, LDA
NIF/NIPC: 507796012
Residência/Sede: Quinta da Carreira Alta - Estrada Camarária s/n, Oliveira de Barreiros
3500 - 892 S. João de Lourosa, Viseu

QUOTA : 2.600,52 Euros

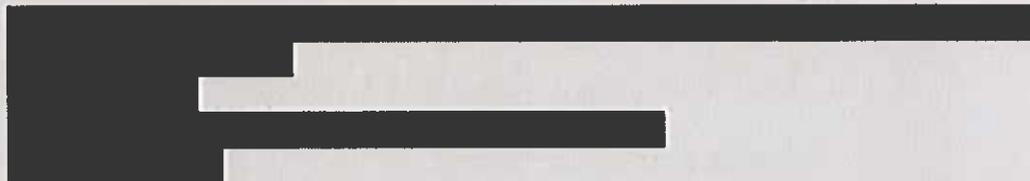
[REDACTED]

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Com a intervenção de três gerentes

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:



Data da deliberação: 15-02-2022

Conservatória do Registo Predial/Comercial Viseu

O(A) Oficial de Registos,

An. 1 - 20220325 - Publicado em <http://publicacoes.mj.pt>.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Viseu

O(A) Oficial de Registos,

Menções de Depósito - Anotações

Menção DEP 215/2008-06-26 18:01:54 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2007

Requerente e Responsável pelo Registo: *HOBBYVIDA - SERVIÇOS DESPORTIVOS LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20080626 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 466/2009-09-01 18:10:26 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2008

Requerente e Responsável pelo Registo: *HOBBYVIDA - SERVIÇOS DESPORTIVOS LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20090901 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 52/2010-06-07 18:10:54 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2009

Requerente e Responsável pelo Registo: *HOBBYVIDA - SERVIÇOS DESPORTIVOS LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20100607 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 466/2011-10-10 20:37:05 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *HOBBYVIDA - SERVIÇOS DESPORTIVOS LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20111010 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 307/2012-07-19 20:57:00 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *HOBBYVIDA - SERVIÇOS DESPORTIVOS LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20120719 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 192/2013-07-08 22:41:32 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *HOBBYVIDA - SERVIÇOS DESPORTIVOS LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20130708 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 102/2014-06-30 21:34:03 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *HOBBYVIDA - SERVIÇOS DESPORTIVOS LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20140630 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 152/2015-07-08 23:10:34 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *HOBBYVIDA - SERVIÇOS DESPORTIVOS LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20150708 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 114/2016-07-15 00:22:08 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *HOBBYVIDA - SERVIÇOS DESPORTIVOS LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20160715 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

Menção Dep 15/2017-06-02 15:18:20 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 1.667,00 Euros

Resultante da divisão da quota: 2.500,00 €

[REDACTED]

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

[REDACTED]

Requerente e Responsável pelo Registo,

[REDACTED]

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Vila Nova da Barquinha
O(A) Ajudante, [REDACTED]

Menção Dep 16/2017-06-02 15:20:50 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 833,00 Euros
Resultante da divisão da quota: 2.500,00€

[REDACTED]

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

[REDACTED]

Requerente e Responsável pelo Registo,

[REDACTED]

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Vila Nova da Barquinha
O(A) Ajudante, [REDACTED]

Menção Dep 17/2017-06-02 15:23:07 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 833,00 Euros
Resultante da divisão da quota: de 2.500,00€

[REDACTED]

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

[REDACTED]

Requerente e Responsável pelo Registo,

[REDACTED]

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Vila Nova da Barquinha
O(A) Ajudante, [REDACTED]

Menção Dep 18/2017-06-02 15:25:07 UTC - UNIFICAÇÃO DE QUOTAS

QUOTAS A UNIFICAR:

QUOTA : 833,00 Euros

QUOTA : 833,00 Euros

QUOTA UNIFICADA E TITULAR(ES):

QUOTA : 1.666,00 Euros

[REDACTED]

Requerente e Responsável pelo Registo,

[REDACTED]

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Vila Nova da Barquinha
O(A) Ajudante, [REDACTED]

Menção Dep 19/2017-06-02 15:28:59 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 1.667,00 Euros

[REDACTED]

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

Requerente e Responsável pelo Registo,

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Vila Nova da Barquinha
O(A) Ajudante,

Menção DEP 324/2017-09-06 20:07:17 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2016 (2016-01-01 a 2016-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *HOBBYVIDA - SERVIÇOS DESPORTIVOS LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20170906 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 325/2017-09-06 20:07:17 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2016 (2016-01-01 a 2016-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *HOBBYVIDA - SERVIÇOS DESPORTIVOS LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20170906 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 57/2018-07-02 21:10:37 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2017 (2017-01-01 a 2017-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *HOBBYVIDA - SERVIÇOS DESPORTIVOS LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20180702 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 43/2019-07-03 21:18:02 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2018 (2018-01-01 a 2018-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *HOBBYVIDA - SERVIÇOS DESPORTIVOS LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20190703 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

Menção Dep 121/2020-03-13 10:29:36 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 1.667,00 Euros

TITULAR: HOBBYVIDA - SERVIÇOS DESPORTIVOS LDA

NIF/NIPC: 507796012

Residência/Sede: Rua do Gonçalinho, n.º 53, 1.º, sala 3

3500 - 137 Viseu

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

[REDACTED]

Requerente e Responsável pelo Registo,

[REDACTED]

Conservatória do Registo Predial/Comercial Viseu

O(A) Oficial de Registos, [REDACTED]

Menção DEP 26/2020-06-25 20:25:22 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2019 (2019-01-01 a 2019-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *HOBBYVIDA, DESPORTO, EDUCAÇÃO E VITIVINICULTURA, LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20200625 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 30/2021-05-27 20:09:08 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2020 (2020-01-01 a 2020-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *HOBBYVIDA, DESPORTO, EDUCAÇÃO E VITIVINICULTURA, LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20210527 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção Dep. 1/2022-03-11 19:58:56 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

QUOTA E SUJEITO ACTIVO:

QUOTA : 866,84 Euros

Resultante da divisão da quota: 1.667,00 euros

[REDACTED]

SUJEITO PASSIVO:

QUOTA : 1.667,00 Euros

[REDACTED]

Requerente e Responsável pelo registo,

[REDACTED]

Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do Registo Comercial

Menção Dep. 2/2022-03-11 19:58:58 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

QUOTA E SUJEITO ACTIVO:

QUOTA : 866,84 Euros

Resultante da divisão da quota: 1.667,00 euros

[REDACTED]

SUJEITO PASSIVO:

QUOTA : 1.667,00 Euros

[REDACTED]

Requerente e Responsável pelo registo,

[REDACTED]

Menção Dep. 3/2022-03-11 19:59:00 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

QUOTA E SUJEITO ACTIVO:

QUOTA : 866,84 Euros

Resultante da divisão da quota: 1.667,00 euros

[REDACTED]

SUJEITO PASSIVO:

QUOTA : 1.667,00 Euros

Titular: Hobbyvida, Desporto, Educação e Vitivinicultura, Lda.

NIPC: 507796012

Sede: Quinta da Carreira Alta - Estrada Camarária S/N, Oliveira de Barreiros, Viseu

Código Postal: 3500-892 VISEU

Requerente e Responsável pelo registo,

[REDACTED]

Menção Dep. 4/2022-03-11 19:59:01 UTC - UNIFICAÇÃO DE QUOTA(S)

QUOTAS A UNIFICAR:

QUOTA : 866,84 Euros

QUOTA : 866,84 Euros

QUOTA : 866,84 Euros

QUOTA UNIFICADA E TITULAR:

QUOTA : 2.600,52 Euros

[REDACTED]

Requerente e Responsável pelo registo,

[REDACTED]

Menção DEP 15/2022-05-19 20:09:45 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2021 (2021-01-01 a 2021-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: HOBBYVIDA, DESPORTO, EDUCAÇÃO E VITIVINICULTURA, LDA

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20220519 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 37/2023-04-24 20:17:55 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2022 (2022-01-01 a 2022-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: HOBBYVIDA, DESPORTO, EDUCAÇÃO E VITIVINICULTURA, LDA

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20230424 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscrita em 16-08-2023 e válida até 16-08-2024

Fim da Certidão

Nota Importante:

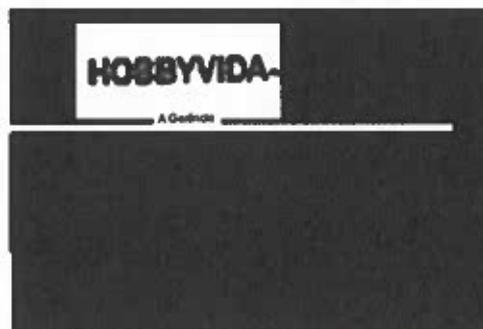
Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.



DECLARAÇÃO

Hobbyvida, Desporto, Educação e Vitivinicultura Lda, com o NIF 507796012 e com a sede na Quinta da Carreira Alta, Estrada Camarária s/nº - Oliveira de Barreiros 3500-892, depois de ter tomado conhecimento do objeto do Procedimento por Concurso Público Urgente para *“Aquisição de serviços de enquadramento técnico para lecionação de aulas de natação e outras atividades aquáticas nas piscinas municipais de Almada, pelo prazo de 5 meses”*, a que se refere o anúncio, publicado no Diário da República nº 244 e datado de 20 de dezembro de 2023, declara que sob compromisso de honra, de que todos os técnicos que irão realizar a prestação de serviço cumprem com as obrigações legais quanto às cédulas profissionais e habilitações necessárias para cada uma das tipologias de aulas.

Viseu, 21 de dezembro de 2023



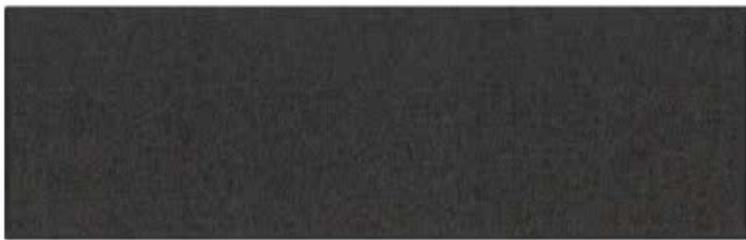
PROCURAÇÃO

HOBBYVIDA, DESPORTO, EDUCAÇÃO E VITIVINICULTURA, LDA, pessoa coletiva nº 507796012, com sede na Quinta da Carreira Alta, Estrada Camarária s/n, Oliveira de Barreiros, 3500-892 Viseu, neste ato representada pelos seus sócios e gerentes

com os necessários poderes para o ato, conforme melhor consta do teor da Certidão Permanente do Registo Comercial com o código de acesso 2421-0623-5011, com data de validade até 25/06/2022, pelo presente instrumento constitui seu bastante procurador

atribuindo-lhe todos os poderes para submeter candidaturas e propostas em nome da sociedade a concursos públicos de qualquer tipo e natureza, através de quaisquer plataformas criadas para o efeito, utilizando assinatura eletrónica e/ou assinatura digital do mandatado, assinando e remetendo todos e quaisquer documentos necessários e/ou exigidos em tais concursos, bem como poderes para negociar, formalizar e assinar os respetivos contratos ou outros atos que se mostrem necessários à admissão e formalização das candidaturas apresentadas, assinando aditamentos e alterações, em nome da sociedade, na sequência dos aludidos concursos públicos a que se candidatou, mais assinando tudo o que se mostre necessário e conveniente aos indicados fins, sempre em representação dos interesses da sociedade aqui mandante.

Viseu, 25 de março de 2022.

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

“Art. 38º do Decreto –Lei nº76-A/2006 de 29.03”

“Portaria nº657-B/2006 de 29.06”

O signatário, advogado inscrito pela Comarca de Viseu, titular da cédula profissional Nº

 reconhece as assinaturas de 

 apostas no documento que antecede, denominado “*Procuração*”, datada de 25/03/2022, estes que assinam na qualidade de sócios e gerentes, com poderes para o ato, da firma “HOBBYVIDA, Desporto, Educação e Vitivinicultura, L.d.”, pessoa coletiva nº 507796012, com sede na Quinta da Carreira Alta, Estrada Camarária s/n, Oliveira de Barreiros, 3500-892 Viseu, o que verificou pela exibição dos documentos de identificação respetivos e pela consulta da Certidão Permanente (Código de acesso: 2421-0623-5011).-----

Viseu, 28 de março de 2022

REGISTADO A: 2022-03-28 09:35

COM O Nº: 6008C/777

Poderá consultar este registo em <https://oa.pt/validar.php?id=38982864+018297>.





ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais presenciais

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

OBSERVAÇÕES

Reconheço as assinaturas de

estes que assinam na qualidade de sócios e gerentes, com poderes para o ato, da firma "HOBBYVIDA, Desporto, Educação e Vitivinicultura, Ld.", pessoa coletiva n.º 507796012, com sede na Quinta da Carreira Alta, Estrada Camarária s/n, Oliveira de Barreiros, 3500 892 Viseu, o que verifiquei pela exibição dos documentos de identificação respetivos e pela consulta da Certidão Permanente (Código de acesso: 2421-0623-5011).---

EXECUTADO A: 2022-03-28 09:33

REGISTADO A: 2022-03-28 09:35

COM O N.º: 6008C/777

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 38982864-018297



**Ministério da Justiça
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.**

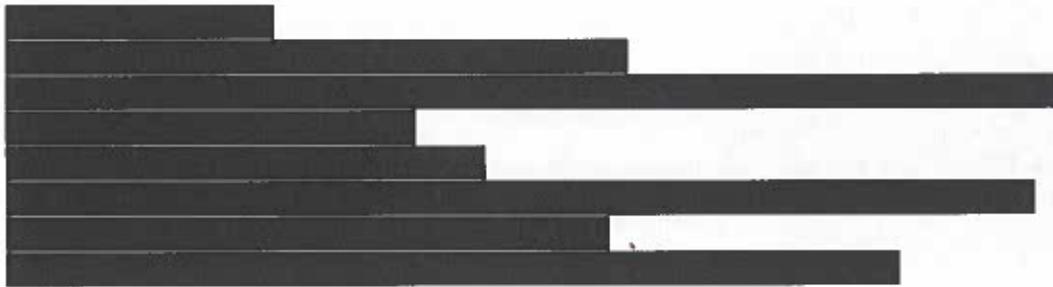
Registo Central do Beneficiário Efetivo

**507796012 - HOBBYVIDA, DESPORTO, EDUCAÇÃO E VITIVINICULTURA,
LDA**

Declaração submetida em 01/04/2022 - 11:07:30

Código RCBE: e7c1f2e1-89fa-4122-a9f7-d73bb6a8634e

Dados do Declarante:



Dados Entidade:

Firma ou Denominação: HOBBYVIDA, DESPORTO, EDUCAÇÃO E
VITIVINICULTURA, LDA

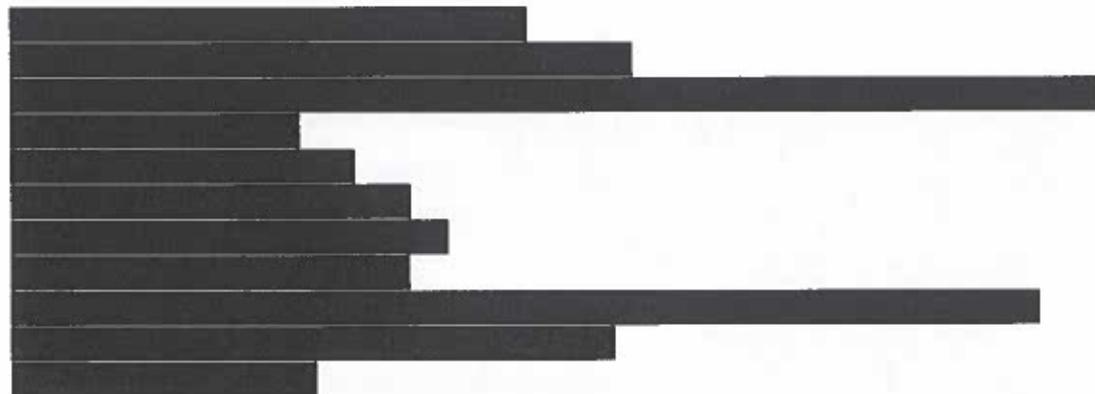
Número fiscal: 507796012 - PORTUGAL

Morada: Quinta da Carreira Alta - Estrada Camarária s/n, Oliveira de Barreiros, 3500-
892 Viseu, distrito de Viseu, concelho de Viseu, freguesia de São João de Lourosa,
PORTUGAL

Email: hobbyvida@gmail.com

Natureza jurídica: Sociedade por quotas

Sócios Pessoas Singulares:



[REDACTED]

[REDACTED]

Socios Coletivos:

Pessoa Coletiva 1:

Firma ou Denominação: HOBBYVIDA , DESPORTO, EDUCAÇÃO E VITIVINICULTURA, LDA

Número fiscal: 507796012 - PORTUGAL

Morada: R do Gonçálinho , 53, 1, sala 3, 3500-137 Viseu, distrito de Viseu, concelho de Viseu, freguesia de Viseu, PORTUGAL

Email: hobbyvida@gmail.com

Participação social: 16%

Membros dos órgãos de administração:

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Beneficiários:

[REDACTED]

Interesse detido

Detém propriedade ou controlo da entidade: Sim

Tipo e quantidade de ativos: Ações ou Quotas com a percentagem no capital social: 16 %

Tipo de detenção: propriedade

Estrutura da detenção: Indireta - NIPC do interesse indireto: 507796012, País: PT

Detém direção topo da entidade: Sim

Função exercida na entidade: Gerente

[REDACTED]

Interesse detido

Detém propriedade ou controlo da entidade: Sim

Tipo e quantidade de ativos: Ações ou Quotas com a percentagem no capital social: 16 %

Tipo de detenção: propriedade

Estrutura da detenção: Indireta - NIPC do interesse indireto: 507796012, País: PT

Detém direção topo da entidade: Sim

Função exercida na entidade: gerente

[REDACTED]

Interesse detido

Detém propriedade ou controlo da entidade: Sim

Tipo e quantidade de ativos: Ações ou Quotas com a percentagem no capital social: 52 %

Tipo de detenção: propriedade

Estrutura da detenção: Indireta - NIPC do interesse indireto: 507796012, País: PT

Detém direção topo da entidade: Sim

Função exercida na entidade: gerente

Agradecemos ter efetuado a declaração de beneficiário efetivo da entidade.

Com os melhores cumprimentos,
IRN

Av.D.João II, Lote 1.08.01 Edifício H • Parque das Nações • 1990-097 Lisboa
Tel. + 351 21 798 55 00 • Fax. + 351 21 781 76 93 • Linha Registos 211 950 500
geral@irn.mj.pt • www.mj.pt

1 Questionário

1.1 Secção

1.1.1 Articulado da Consulta *

(Os valores indicados não incluem o IVA)

Preço Total
169 269,88 EUR

Cód. Artigo	Referência Interna	Descrição	Qt	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	01	Serviços de enquadramento técnico para lecionação de aulas de natação e outras atividades aquáticas nas piscinas municipais de Almada, pelo prazo de 5 meses	1,00	VG	169 269,88	169 269,88

1 Formulário Principal

1.1 Dados gerais da proposta

1.1.1 Identificação do concorrente ou membros do agrupamento concorrente *



Hobbyvida, Serviços Desportivos, Lda
PORTUGAL, Viseu
NIF: 507796012

1.1.2 Prazo de execução dos trabalhos / obra *

150 Day

1.1.3 Código da Proposta (Esta inserção deverá estar de acordo com o Anexo II da Lei nº 96/2015)

0.0

[See Explanation](#)

1.1.4 Valor total da proposta *

(Os valores indicados não incluem o IVA)

169 269,88 Euro

1.1.5 Distribuição do valor total da proposta pelos membros do agrupamento concorrente *

(Os valores indicados não incluem o IVA)

Company

Percentage of Participation (%) Value



Hobbyvida, Serviços Desportivos, Lda
PORTUGAL, Viseu
NIF: 507796012

100

Euro

1.2 Confirmo que os dados acima estão corretos e refletem o conteúdo da minha proposta. *

I agree. I do not agree.

ANEXO I

Modelo de declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos]

1 - [REDACTED]
[REDACTED] - [REDACTED]
[REDACTED], na qualidade de representantes legais da firma Espalha Ideias – actividades de tempos livres Lda., nº de Identificação Fiscal 505 323 184, sede no Centro Empresarial de Algés, Av. Bombeiros Voluntários de Algés 52, loja 8, Sala D, 1495-022 Algés, detentora da marca Desporto Mais®, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENQUADRAMENTO TÉCNICO PARA LECCIONAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES AQUÁTICAS NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALMADA**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada, se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Anexo II – Minuta da Proposta;
- b) Declaração sob compromisso de honra;
- c) Procuração.

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de

agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Algés, ao 20 de dezembro de 2023



ANEXO II

Minuta da Proposta

[REDACTED], na qualidade de representantes legais da firma Espalha Ideias – actividades de tempos livres Lda., n.º de Identificação Fiscal 505 323 184, sede no Centro Empresarial de Algés, Av. Bombeiros Voluntários de Algés 52, loja 8, Sala D, 1495-022 Algés, detentora da marca Desporto Mais®, , depois de ter tomado conhecimento do objeto do Procedimento por Concurso Público Urgente para “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENQUADRAMENTO TÉCNICO PARA LECCIONAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES AQUÁTICAS NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALMADA”, a que se refere o anúncio, publicado no Diário da República, II Série, n.º 244, com anúncio de concurso urgente n.º 742/2023 e datado de 20 de dezembro de 2023, obriga-se a executar o contrato em conformidade com o constante do presente programa de procedimento, respetivo caderno de encargos e demais anexos, nos seguintes termos e condições (em caso de divisão em lotes, identificar os Lotes a que concorre e discriminar os respetivos atributos da proposta):

Preço Contratual (Total) de: 176.119,06€ (setenta e seis mil, cento e dezanove mil, e seis cêntimos);

TIPO	Quantid.	Proposta unitária	Base Total
I	4207	9,24 €	38 872,68 €
II	2524	10,24 €	25 845,76 €
III	4884	14,64 €	71 501,76 €
IV	3534	11,29 €	39 898,86 €
Total	15149		176 119,06 €

À quantia supra acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor de 23%.

Mais declara que renúncia a qualquer foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do respetivo contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor e aceita como competente para dirimir qualquer conflito relacionado com a execução de tal contrato o Tribunal de Almada, com expressa renúncia qualquer outro.

Algés, ao 20 de dezembro de 2023

DECLARAÇÃO

Sob compromisso de honra

[REDACTED]

[REDACTED] - [REDACTED]

[REDACTED], na qualidade de representantes legais da firma Espalha Ideias – actividades de tempos livres Lda., nº de Identificação Fiscal 505 323 184, sede no Centro Empresarial de Algés, Av. Bombeiros Voluntários de Algés 52, loja 8, Sala D, 1495-022 Algés, detentora da marca Desporto Mais®, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Programa de Concurso e Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENQUADRAMENTO TÉCNICO PARA LECCIONAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES AQUÁTICAS NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALMADA**, declara, sob compromisso de honra, que todos os técnicos que irão realizar a prestação de serviço cumprem com as obrigações legais quanto às cédulas profissionais e habilitações necessárias para cada uma das tipologias de aulas.

Algés, ao 20 de dezembro de 2023

[REDACTED]

[REDACTED]

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

Nos termos do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei 76-A/2006, de 29-03
Portaria número 657-B/2006, de 29-06

-----Eu, [REDACTED] Advogado Estagiário com domicílio profissional na Av. Duque de Loulé, número 22 – 6.º andar, 1050 – 090 Lisboa, portador da Cédula Profissional número [REDACTED] reconheço, por semelhança, a assinatura de [REDACTED]

[REDACTED] na qualidade de gerente da sociedade por quotas **ESPALHA IDEIAS – ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES, LDA.**, pessoa coletiva n.º 505323184, com sede na Quinta de Santa Marta, Estrada da Circunvalação, Centro Empresarial ANJE, freguesia de Algés, concelho de Oeiras, com poderes para o ato; aposta em delegação de poderes de gerência no sócio gerente [REDACTED] [REDACTED] datada de 19 de fevereiro de 2020. -----

-----Verifiquei a assinatura por confronto com o sobredito documento de identificação e, bem assim, a qualidade de gerente e os poderes para o ato mediante consulta da certidão permanente de registo comercial disponível no portal da empresa com o código de acesso 3643-8476-7844.-----

O ADVOGADO ESTAGIÁRIO,

[REDACTED]

ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R
Tele: 21 353 53 72 - Fax: 21 352 61 76
advogados@amartins.pt - NIPC 503 535 753
Av. Duque de Loulé, n.º 22 - 6.º
1050-090 LISBOA

Lisboa, 19 de fevereiro de 2020
Isento de Imposto de Selo

EXECUTADO A: 2020-02-19 17:00
REGISTADO A: 2020-02-20 11:40
COM O Nº: 434-0LE/864

Poderá consultar este registo em <http://ca.pt/atos>
usando o código 33416691-894661

DELEGAÇÃO DE PODERES

[REDACTED]

[REDACTED] que outorga na qualidade de sócia e gerente da sociedade por quotas **ESPALHA IDEIAS – ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES, LDA.**, pessoa coletiva n.º 505323184, com sede na Quinta de Santa Marta, Estrada da Circunvalação, Centro Empresarial ANJE, freguesia de Algés, concelho de Oeiras, **DELEGO** no sócio gerente [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] os poderes de gerência, nos termos do artigo 261.º n.º 2 do Código das Sociedades Comerciais, para rubricar e assinar todas as declarações, documentos e/ou propostas a apresentar pela sociedade Espalha Ideias, Lda., acima identificada, em concursos públicos ou outros procedimentos para prestação de actividades de enriquecimento curricular ou outras, participar, assinar e representar a indicada sociedade em actos públicos ou em comunicações e contratos no âmbito da contratação pública, e em geral, praticar todos os actos necessários ao completo e integral cumprimento da presente delegação, e do objeto da sociedade, devendo os poderes por este ato delegados ser interpretados da forma mais ampla possível. Estão incluídos nesta delegação todos os necessários poderes para que o sócio agora delegado possa vincular a sociedade Espalha Ideias, Lda na outorga ou celebração de contratos.

Algés, a 19 de fevereiro de 2020

[REDACTED]



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

[REDACTED]

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais por semelhança

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

ESPALHA IDEIAS -- ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES, LDA.

NIPC n.º. 505323184

OBSERVAÇÕES

-----Eu, [REDACTED] Advogado Estagiário com domicilio profissional na Av. Duque de Loulé, número 22 – 6.º andar, 1050 – 090 Lisboa, portador da Cédula Profissional número 43410L, reconheço, por semelhança, a assinatura de [REDACTED]

[REDACTED] na qualidade de gerente da sociedade por quotas ESPALHA IDEIAS -- ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES, LDA., pessoa coletiva n.º 505323184, com sede na Quinta de Santa Marta, Estrada da Circunvalação, Centro Empresarial ANJE, freguesia de Algés, concelho de Oeiras, com poderes para o ato; aposta em delegação de poderes de gerência no sócio gerente Raúl Miguel Matos Correia, datada de 19 de fevereiro de 2020.

EXECUTADO A: 2020-02-19 17:00

REGISTADO A: 2020-02-20 11:40

COM O N.º: 43410LF/864

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos> usando o código 33416691-894661

1 Questionário

1.1 Secção

1.1.1 Articulado da Consulta *

(Os valores indicados não incluem o IVA)

Preço Total
176 119,06 EUR

Cód. Artigo	Referência Interna	Descrição	Qt	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	D+	Serviços de enquadramento técnico para lecionação de aulas de natação e outras atividades aquáticas nas piscinas municipais de Almada, pelo prazo de 5 meses	1,00	VG	176 119,06	176 119,06

1 Formulário Principal

1.1 Dados gerais da proposta

1.1.1 Identificação do concorrente ou membros do agrupamento concorrente *



Espalha Ideias - Actividades de tempos Livres Ida
PORTUGAL, Oeiras
NIF: 505323184

1.1.2 Prazo de execução dos trabalhos / obra *

150 Day

1.1.3 Código da Proposta (Esta inserção deverá estar de acordo com o Anexo II da Lei nº 96/2015)

0.0

[See Explanation](#)

1.1.4 Valor total da proposta *

(Os valores indicados não incluem o IVA)

176 119,06 Euro

1.1.5 Distribuição do valor total da proposta pelos membros do agrupamento concorrente *

(Os valores indicados não incluem o IVA)

Company

Percentage of Participation (%) Value



Espalha Ideias - Actividades de tempos Livres Ida
PORTUGAL, Oeiras
NIF: 505323184

100

Euro

1.2 Confirmo que os dados acima estão corretos e refletem o conteúdo da minha proposta. *

I agree. I do not agree.



DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP – Código dos Contratos Públicos)

1. [REDACTED] na qualidade de Vice – Presidente do Departamento Administrativo e Financeiro, e [REDACTED] na qualidade de tesoureiro, ambos representantes legais da Sociedade Filarmónica União Artística Piedense, com o número fiscal de 500 266 298 e sede em Largo 5 de Outubro, 37 – Cova da Piedade, 2805 – 109 Almada, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento do Concurso Público n.º 02802S2023, declaram, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declaram também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que se junta em anexo:
 - a) Modelo de Proposta Simples;
 - b) Declaração sob compromisso de honra;
 - c) Ata de tomada de Posse dos Órgãos Sociais;
 - d) Estatutos e Regulamento Geral da SFUAP;
 - e) Declaração de não dívida à Autoridade Tributária;
 - f) Declaração de não dívida à Segurança Social
3. Declaram ainda que renunciam a foro especial e se submetem, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declaram, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. Os declarantes tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. Os declarantes tem o pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação



Sociedade Filarmónica União Artística Piedense

Coletividade de Utilidade Pública

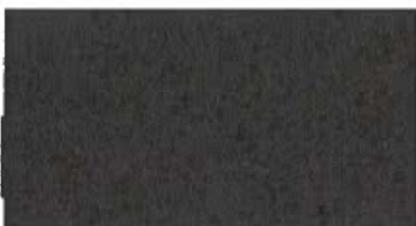
Fundada em 23 de outubro de 1889

Cova da Piedade – Almada

Portugal

muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Almada, 21 de dezembro de 2023





DECLARAÇÃO

do artigo 419.º - A do CCP – (Código dos Contratos Públicos)

1. [REDACTED]
[REDACTED] na qualidade de Vice – Presidente do Departamento Administrativo e Financeiro, e [REDACTED]
[REDACTED] na qualidade de tesoureiro, ambos representantes legais da Sociedade Filarmónica União Artística Piedense, com o número fiscal de 500 266 298 e sede em Largo 5 de Outubro, 37 – Cova da Piedade, 2805 – 109 Almada, declaram sob o compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o contrato n.º 02802S2023, relativo a aquisição de serviços de enquadramento técnico para lecionação de aulas de natação e outras atividades aquáticas nas piscinas municipais de Almada, com trabalhadores que cumpram com as exigências constantes do artigo 419.º - A do CCP.
2. Os declarantes juntam em anexo as credencias dos técnicos ao abrigo do contrato.
3. Declaram também que, caso o gestor do contrato designado pelo Contraente Público o solicite, apresentará, no prazo que lho for definido, cópia dos respetivos contratos de trabalho dos trabalhadores afetos à execução do presente contrato de prestação de serviços.
4. Os declarantes têm pleno conhecimento das consequências de prestar falsas declarações.

Almada, 21 de dezembro de 2023





Modelo Proposta Simples

[REDACTED]
qualidade de Vice – Presidente do Departamento Administrativo e Financeiro, e [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED] na qualidade de tesoureiro, ambos representantes legais da Sociedade Filarmónica União Artística Piedense, com o número fiscal de 500 266 298 e sede em Largo 5 de Outubro, 37 – Cova da Piedade, 2805 – 109 Almada, depois de ter tomado conhecimento do objeto do Procedimento por Concurso Público Urgente para “Aquisição de serviços de enquadramento técnico para lecionação de aulas de natação e outras atividades aquáticas nas piscinas municipais de Almada, pelo prazo de 5 meses, a que se refere o anúncio, publicado no Diário da República com o nº 742/2023 e datado de 20 de dezembro de 2023, obriga-se a executar o contrato em conformidade com o constante do presente programa de procedimento, respetivo caderno de encargos e demais anexos, nos seguintes termos e condições:

Preço contratual (Total) de 176.270,90 € (Cento e setenta e seis duzentos e setenta mil e noventa cêntimos), prevendo-se um número total de aulas de 16204 de acordo com o caderno de encargos, o valor total é calculado de acordo com um preço unitário por Tipologia de aula:

- Tipologia I – valor unitário por aula de 9.25€ (nove euros e vinte cinco cêntimos), prevendo-se desta Tipologia um número de aulas de 7436 de acordo com o caderno de encargos.
- Tipologia II – valor unitário por aula de 10.25€ (dez euros e vinte cinco cêntimos), prevendo-se desta Tipologia um número de aulas de 3834 de acordo com o caderno de encargos.
- Tipologia III – valor unitário por aula de 14.65€ (quatorze euros e sessenta e cinco cêntimos), prevendo-se desta Tipologia um número de aulas de 3712 de acordo com o caderno de encargos.
- Tipologia IV – valor unitário por aula de 11.30€ (onze euros e trinta cêntimos), prevendo-se desta Tipologia um número de aulas de 1222 de acordo com o caderno de encargos.

À quantia supra acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor de 23%



Sociedade Filarmónica União Artística Piedense

Coletividade de Utilidade Pública

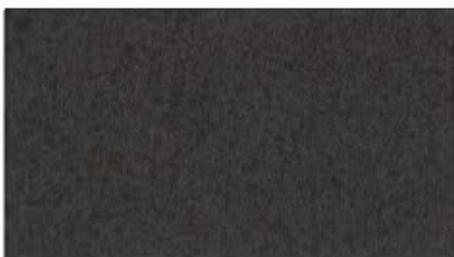
Fundada em 23 de outubro de 1889

Cova da Piedade – Almada

Portugal

Mais declara que renuncia a foro especial, e se submete em tudo o que respeitar à execução do respetivo contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor e aceita como competente para dirimir qualquer conflito relacionado com a execução de tal contrato o Tribunal de Comarca de Lisboa – Juízo Central Cível de Almada, com a expressa renúncia qualquer outro.

Almada, 21 de dezembro de 2023



1 Questionário

1.1 Secção

1.1.1 Articulado da Consulta

(Os valores indicados não incluem o IVA)

Preço Total
176.270,90 EUR

Cód. Artigo	Referência Interna	Descrição	Qt	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1		Serviços de enquadramento técnico para lecionação de aulas de natação e outras atividades aquáticas nas piscinas municipais de Almada, pelo prazo de 5 meses	1,00	VG	176.270,90	176.270,90

1 Formulário Principal

1.1 Dados gerais da proposta

1.1.1 Identificação do concorrente ou membros do agrupamento concorrente *



Sociedade Filarmónica União Artística Piedense
Serviços prestados por organizações associativas de carácter social.
PORTUGAL, Almada
NIF: 500266298

1.1.2 Prazo de execução dos trabalhos / obra *

1 Day

1.1.3 Código da Proposta (Esta inserção deverá estar de acordo com o Anexo II da Lei nº 96/2015)

0.0

[See Explanation](#)

1.1.4 Valor total da proposta *

(Os valores indicados não incluem o IVA)

176.270,90 Euro

1.1.5 Distribuição do valor total da proposta pelos membros do agrupamento concorrente *

(Os valores indicados não incluem o IVA)

Company

Percentage of Participation (%) Value



Sociedade Filarmónica União Artística Piedense
Serviços prestados por organizações associativas de carácter social.
PORTUGAL, Almada
NIF: 500266298

100

Euro

1.2 Confirmo que os dados acima estão corretos e refletem o conteúdo da minha proposta. *

I agree. I do not agree.

CONCURSO PÚBLICO URGENTE

N.º CPU02802S2023

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENQUADRAMENTO TÉCNICO PARA LECCIONAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES AQUÁTICAS NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALMADA

Índice

SECÇÃO I – CLÁUSULAS JURÍDICAS.....	3
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS	3
Cláusula 1.ª - Objeto.....	3
Cláusula 2.ª - Contrato	3
Cláusula 3.ª - Prazos	4
Cláusula 4.ª - Local de execução	4
Cláusula 5.ª - Preço base e preço contratual	5
Cláusula 6.ª - Condições de pagamento e faturação	5
CAPÍTULO II - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.....	6
Cláusula 7.ª - Obrigações gerais do Adjudicatário	6
Cláusula 8.ª – Seguros	7
Cláusula 9.ª - Vínculo laboral dos trabalhadores afetos à execução do contrato	8
Cláusula 10.ª - Dever de sigilo	8
Cláusula 11.ª - Obrigações do Contraente Público	9
Cláusula 12.ª - Tratamento e Proteção de Dados Pessoais	9
CAPÍTULO III - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO	10
Cláusula 13.ª - Acompanhamento e fiscalização do modo de execução do contrato	10
Cláusula 14.ª - Cessão da posição contratual da entidade adjudicatária	11
CAPÍTULO IV - VICISSITUDES CONTRATUAIS.....	11
Cláusula 15.ª - Sanções contratuais	11
Cláusula 16.ª - Resolução do contrato pelo Contraente Público	12
Cláusula 17.ª - Casos de Força Maior	12
Cláusula 18.ª - Resolução do Contrato por parte da entidade adjudicatária	13
CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS	13
Cláusula 19.ª - Deveres de Informação	13
Cláusula 20.ª - Comunicações e notificações.....	13
Cláusula 21.ª - Contagem dos prazos na fase de execução do contrato	14
Cláusula 22.ª - Arbitragem/Foro competente	14
Cláusula 23.ª - Legislação aplicável.....	14
SECÇÃO II – CLÁUSULAS TÉCNICAS E FUNCIONAIS.....	14
Cláusula 24ª - Serviços a prestar	14
Cláusula 25ª - Conformidade dos serviços.....	15
ANEXO A.....	16
ANEXO B.....	17
ANEXO C.....	18
Modelo de declaração do cumprimento do disposto no artigo 419.º-A do CCP.....	18

SECÇÃO I – CLÁUSULAS JURÍDICAS

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual de concurso público urgente, que tem por objeto principal a aquisição de serviços de enquadramento técnico para lecionação de aulas de natação e outras atividades aquáticas nas piscinas municipais de Almada, tendo-se considerado um número máximo total de 16204 (dezassex mil duzentos e quatro euros) aulas, de acordo com as disposições constantes na secção II – Cláusulas Técnicas e Funcionais e no Anexo A, ambos do presente Caderno de Encargos.
2. A entidade adjudicatária tem cabal conhecimento do objeto da presente aquisição de serviços, não podendo, como tal e em situação alguma, invocar desconhecimento sobre o mesmo, para atenuar ou se eximir da responsabilidade que tem na perfeita execução do contrato.

Cláusula 2.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos e integrará ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar (*a existirem*);
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos (*a existirem*);
 - c) O presente Caderno de Encargos e anexos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo Adjudicatário (*a existirem*).
2. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, em caso de divergência entre os vários documentos que integram o contrato, a prevalência é determinada pela ordem por que vêm enunciados no número anterior.
3. Além dos documentos indicados no n.º 1, o Adjudicatário obriga-se também a respeitar, no que lhe seja aplicável, as normas europeias e portuguesas, as especificações e homologações de organismos oficiais e fabricantes ou entidades detentoras de patentes.
4. Persistindo dúvidas, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e demais legislação portuguesa aplicável.

Cláusula 3.ª - Prazos

1. O contrato de aquisição de serviços objeto do presente procedimento mantém-se em vigor pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato e no disposto no n.º 4 da presente cláusula.
2. A prestação de serviços inicia-se após a sua publicitação no Portal dos Contratos Públicos.
3. O contrato cessará, pela ocorrência em primeiro lugar, do final do prazo estipulado no n.º 1 da presente cláusula, de se ter atingido o número máximo total de aulas previsto no n.º 1 da Cláusula 1.ª, ou de ser atingido o preço contratual.
4. O preço contratual é meramente indicativo, não havendo obrigação de o Município de Almada esgotar essa verba até ao final do prazo estipulado.
5. Sem prejuízo do que se encontra estabelecido no n.º 4, o contrato pode ainda cessar caso, se obtenha visto favorável do Tribunal de Contas, ao pedido de fiscalização prévia ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, em apreciação no mesmo sob o número de Processo 1914/2023.

Cláusula 4.ª - Local de execução

Os serviços serão assegurados nas 4 (quatro) Piscinas Municipais, sitas em:

- Piscina do Complexo Municipal dos Desportos
Alameda de Guerra Junqueiro n/35
2810-080 Almada
Contato: 212 587 100
Horário: Dias úteis: 7h15m-22h
Sábado: 7h45m-19h
Domingo: 7h45m-12h45m
- Piscina Municipal da Charneca de Caparica
Rua Eugénio Salvador, Quintinhas,
2820-303 Charneca de Caparica
Contato: 212 964 220
Horário: Dias úteis: 7h15m-21h
Sábado: 7h45m-18h
Domingo: 7h45m-12h45m
- Piscina Municipal da Caparica
Rua do Moinho ao Raposo, 2825-016 Caparica
Contato: 211 926 760
Horário: Dias úteis: 7h15m -21h
Sábado: 7h45m-14h15m
Domingo: 7h45m-14h15m
- Piscina Municipal da Sobreda
Rua António Lisboa, 2815-733 Sobreda

Contato: 212 549 370
Horário: Dias úteis: 7h15m-21h
Sábado: 7h45m-13h30m
Domingo: 7h45m-13h30m

Cláusula 5.ª - Preço base e preço contratual

1. O preço máximo que o Contraente Público se dispõe a pagar pela presente aquisição de serviços, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, é de 176.270,90 €, (cento e setenta e seis mil duzentos e setenta euros e noventa centésimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço previsto no n.º 1 da presente cláusula inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Contraente Público no presente Caderno de Encargos, incluindo despesas de alojamento, alimentação, deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O Contraente Público obriga-se a pagar ao Adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
4. No âmbito do contrato a celebrar, não haverá lugar a revisão de preços.

Cláusula 6.ª - Condições de pagamento e faturação

1. O pagamento dos serviços prestados, será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, após a receção das respetivas faturas, emitidas mensalmente, referentes ao número de aulas efetivamente realizadas no mês que está a ser faturado, e deverá observar o disposto no artigo 299.º-B do CCP e legislação conexas, devendo da mesma constar o máximo dos seguintes elementos, nomeadamente, o número de compromisso.
2. As faturas deverão obrigatoriamente detalhar os serviços prestados, indicando o número de aulas por cada um dos equipamentos desportivos efetivamente realizadas e os preços unitários, conforme constava da proposta adjudicada.
3. A emissão das faturas eletrónicas, se for o caso, pelo Adjudicatário deverá ser feita após a referida execução prestação de serviços e será paga por transferência bancária.
- 4.
5. Em caso de discordância por parte do Contraente Público quanto aos valores ou número de aulas por equipamento desportivo indicadas nas faturas, deve este comunicar ao Adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando aquele obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à retificação da fatura.
6. As faturas eletrónicas, se for o caso, a emitir pelo Adjudicatário deverão ser enviadas para o Portal SAPHETY.
7. Se a faturação não for eletrónica, as faturas a emitir pelo Adjudicatário deverão ser enviadas para o email do Expediente Geral: centrodocumentacao@cma.m-almada.pt.
8. A emissão de segundas vias das faturas solicitadas pelo Contraente Público não será objeto de qualquer cobrança adicional.

9. O atraso em um ou mais pagamentos não determina o vencimento das restantes obrigações de pagamento.
10. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades ou sanções previstas no presente Caderno de Encargos ou determinadas por lei, o cumprimento defeituoso da prestação de serviços terá um efeito suspensivo sobre a faturação e sobre o pagamento até à total regularização da situação.

CAPÍTULO II - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 7.^a - Obrigações gerais do Adjudicatário

1. Nos termos do contrato a celebrar, o Adjudicatário obriga-se, durante o período da sua execução, à realização de todas as operações necessárias ao integral cumprimento do objeto do contrato.
2. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário as seguintes obrigações principais:
 - a) Prestar os serviços em perfeitas condições e para os fins a que se destinam, dentro dos prazos definidos no presente Caderno de Encargos e conforme as condições aí estipuladas, bem como nos demais documentos contratuais;
 - b) Obrigação de cumprir toda a legislação vigente sobre os serviços objeto do procedimento;
 - c) Assegurar o cumprimento dos requisitos técnicos, funcionais, ambientais e níveis de serviço, tal como previstos no presente Caderno de Encargos e na legislação aplicável;
 - d) Obrigação de possuir as licenças necessárias ao desempenho dos serviços objeto do procedimento;
 - e) Garantir os serviços prestados, de acordo com as condições definidas no presente Caderno de Encargos e demais documentos contratuais e disposições legais em vigor;
 - f) Recorrer a todos os meios humanos, materiais, técnicos e criativos que sejam necessários à execução do contrato, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à correta e completa execução das tarefas a seu cargo;
 - g) Obrigação de contratar os técnicos com as devidas habilitações necessárias ao desempenho dos serviços objeto do procedimento;
 - h) Obrigação de possuir os seguros necessários ao desempenho dos serviços objeto do procedimento;
 - i) O cumprimento de todas as obrigações relativas à proteção e às condições de trabalho do seu pessoal, devendo nomeadamente observar as prescrições legais sobre sanidade, salários mínimos, horários de trabalho, segurança e responsabilidade por acidentes de trabalho, nos termos da legislação aplicável, sendo o único responsável por quaisquer determinações ou sanções que lhe sejam impostas por entidades oficiais;
 - j) Comunicar ao Contraente Público, logo que tenha conhecimento, os factos que tornem total ou parcialmente impossível a prestação dos serviços objeto do contrato, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações, nos termos do contrato celebrado;
 - k) Não alterar as condições da prestação dos serviços fora dos casos previstos no presente

- Caderno de Encargos;
- l) Não subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato, sem prévia autorização do Contraente Público;
 - m) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como conceder todos os esclarecimentos solicitados pelo Contraente Público;
 - n) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do Contrato relacionado com a sua denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica, a sua situação comercial e outras, com relevância para o fornecimento;
 - o) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, patentes, registos e licenças necessários ao pontual cumprimento das obrigações assumidas;
 - p) Cooperar com o Contraente Público, mediante solicitação, designadamente nas seguintes situações:
 - i. Quando um titular de dados pessoais exerça os seus direitos ou cumpra as suas obrigações nos termos da legislação aplicável, relativamente aos dados pessoais tratados pelo Adjudicatário em representação do Contraente Público;
 - ii. Quando o Contraente Público deva cumprir ou dar sequência a qualquer avaliação, inquérito, notificação ou investigação da Comissão Nacional de Proteção de Dados ou entidade administrativa com atribuições e competências legais equiparáveis.
3. É dever do adjudicatário comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica e a sua situação comercial.
4. O adjudicatário é responsável perante o Município de Almada por qualquer defeito ou discrepância dos serviços objeto do contrato.
5. Executar o serviço mediante os modelos pedagógicos e orientações dadas pela entidade adjudicante.
6. Apresentar-se para realização de reuniões de acompanhamento sempre que convocado com o prazo mínimo de 48 horas de antecedência.
7. Na execução da presente aquisição de serviços, o Adjudicatário fica obrigado a prestar todos os esclarecimentos que o(s) Gestor(es) do Contrato considere(m) necessários, nos termos e para os efeitos dos artigos 289.º e 290.º e 290.º-A do CCP e no prazo que este(s) venha(m) a fixar.
8. O Adjudicatário fica sujeito, com as devidas adaptações, às exigências legais, obrigações do fornecedor e prazos aplicáveis aos contratos de aquisição de bens móveis, nos termos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, bem como toda a legislação e regulamentação portuguesa aplicável.

Cláusula 8.ª – Seguros

1. É da responsabilidade do Adjudicatário a cobertura, através de contratos de seguro, dos seguintes riscos:
- Para além dos seguros obrigatórios nos termos da legislação em vigor, o Adjudicatário deverá garantir e manter em vigor, sem que tal constitua encargo para a Entidade Adjudicante, seguro de acidentes de trabalho, conforme legislação em vigor, cobrindo

todo o pessoal ao seu serviço, válido até ao final da prestação dos serviços.

2. O Município de Almada, deve exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o Adjudicatário fornecê-la no prazo máximo de 10 (dez) dias seguidos.

Cláusula 9.ª - Vínculo laboral dos trabalhadores afetos à execução do contrato

1. Nos termos do disposto no artigo 419.º-A, aplicável por força do nº 2 do artigo 451.º ambos do CCP, o Adjudicatário obriga-se a afetar à execução do contrato, trabalhadores em regime de contrato de trabalho sem termo ou em regime de contrato de trabalho a termo, desde que por período de tempo não inferior ao prazo do contrato definido para a presente aquisição de serviços, devendo para o efeito assinar a declaração constante no Anexo C ao presente Caderno de Encargos.
2. O disposto no n.º 1 da presente cláusula não se aplica a trabalhadores que executem tarefas ocasionais ou serviços específicos e não duradouros no âmbito da execução do contrato a que respeita o presente caderno de encargos.

Cláusula 10.ª - Dever de sigilo

1. O Adjudicatário obriga-se a não divulgar quaisquer informações e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Contraente Público, de que venha a ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos.
2. O Adjudicatário obriga-se também a não utilizar as informações obtidas para fins alheios à execução do contrato.
3. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
4. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que seja comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo Adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
5. O Adjudicatário obriga-se a remover e destruir no termo final do prazo contratual todo e qualquer registo, em papel ou eletrónico, que contenha dados ou informações referentes ou obtidas na execução do contrato e que o Contraente Público lhe indique para esse efeito.
6. O dever de sigilo mantém-se em vigor indefinidamente, até autorização expressa do contraente público, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.
7. O Adjudicatário não pode utilizar o logotipo ou qualquer outro sinal distintivo do Contraente Público sem o consentimento prévio deste.

Cláusula 11.ª - Obrigações do Contraente Público

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, o Contraente Público obriga-se a fiscalizar a execução do objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, a diligência e o zelo, próprios das melhores práticas.
2. Constituem ainda obrigações do Contraente Público:
 - a) Nomear um responsável pela gestão do contrato para efeitos de comunicações com o Adjudicatário, e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
 - b) Monitorizar e supervisionar a aplicação das condições e termos contratuais;
 - c) Monitorizar a qualidade dos serviços prestados;
 - d) Comunicar, em tempo útil, os aspetos relevantes que tenham impacto no cumprimento do contrato;
 - e) Efetuar o pagamento contratualmente devido dentro dos prazos fixados.

Cláusula 12.ª - Tratamento e Proteção de Dados Pessoais

1. O Adjudicatário compromete-se a assegurar cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a execução do contrato, assim como após o termo da vigência do período de execução contratual, designadamente:
 - a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo Contraente Público, única e exclusivamente para as finalidades previstas no contrato;
 - b) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos;
 - c) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que o Contraente Público esteja especialmente vinculado;
 - d) Pôr em prática as medidas técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta do Contraente Público, nomeadamente contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
 - e) Prestar ao Contraente Público toda a colaboração de que este careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, efetuado ao abrigo do contrato;
 - f) Manter o Contraente Público informado em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos mesmos, ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;
 - g) Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados, por todos os seus colaboradores, incluindo toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que

- preste serviços ao Adjudicatário, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o Adjudicatário e o referido colaborador;
- h) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
 - i) Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou, por qualquer outra forma, colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo Contraente Público ao abrigo do contrato, exceto quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por este ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal;
 - j) Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais e implementar um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas;
 - k) Prestar a assistência necessária ao Contraente Público no sentido de permitir que este cumpra a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais;
 - l) Garantir a eficácia de mecanismo de notificação efetivo em caso de violação de dados pessoais para efeitos do cumprimento do previsto no artigo 33º do RGPD.
2. O Adjudicatário será responsável por qualquer prejuízo em que o Contraente Público venha a incorrer em consequência do tratamento de dados pessoais, por parte do mesmo e/ou dos seus trabalhadores, colaboradores, prestadores de serviços ou fornecedores, em violação das normas legais aplicáveis.
 3. Os dados pessoais a tratar no âmbito do contrato são os previstos no n.º 1 do artigo 4º do RGPD.
 4. O tratamento de dados pessoais a realizar pelo Adjudicatário é efetuado de acordo com as instruções do responsável pelo tratamento de dados, ou seja, o Contraente Público.
 5. O Adjudicatário deve declarar, sob compromisso de honra, de que possui as condições necessárias e suficientes à execução das medidas técnicas e organizativas previstas no RGPD.
 6. Para os devidos efeitos, divulga-se o contacto do Encarregado de Proteção de Dados do Contraente Público: endereço eletrónico protecaodados@cma.m-almada.pt.

CAPÍTULO III - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 13.ª - Acompanhamento e fiscalização do modo de execução do contrato

1. A execução do contrato é permanentemente acompanhada pelo(s) gestor(es) do contrato designado(s) pelo Contraente Público e que será comunicado à entidade adjudicatária, quando for notificado o início de execução do contrato, o qual está dependente da publicação no Portal dos Contratos Públicos.
2. Caso o(s) gestor(es) do contrato detete(m) desvios, defeitos ou outras anomalias na execução

do contrato, pode(m) determinar ao Adjudicatário que adote as medidas que, em cada caso, se revelem adequadas à correção dos mesmos, desde que o órgão competente para a decisão de contratar, tenha delegado a referida competência no (s) gestor (es), sem prejuízo das exceções previstas no n.º 5 do artigo 290.º-A do CCP.

Cláusula 14.ª - Cessão da posição contratual da entidade adjudicatária

1. Além da situação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 318.º do CCP, o Adjudicatário pode ceder a sua posição contratual, na fase de execução do contrato, mediante autorização do Contraente Público.
2. Para efeitos da autorização a que se refere o número anterior, o Adjudicatário deve apresentar uma proposta fundamentada e instruída com os documentos previstos no n.º 2 do artigo 318.º do CCP.
3. O Contraente Público deve pronunciar-se sobre a proposta do Adjudicatário no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da respetiva apresentação, desde que regularmente instruída, considerando-se o referido pedido rejeitado se, no termo desse prazo, o mesmo não se pronunciar expressamente.

CAPÍTULO IV - VICISSITUDES CONTRATUAIS

Cláusula 15.ª - Sanções contratuais

1. Sem prejuízo dos limites estabelecidos nos nºs 2 e 3 do art.º 329º do CCP - Código dos Contratos Públicos, pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Almada pode exigir da entidade adjudicatária o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a) Na falta ou falha de cumprimento dos horários expressamente estabelecidos, 30% sobre o valor hora, por cada aula não realizada;
2. O valor acumulado das sanções contratuais a aplicar não poderá exceder o limite máximo de 20% do preço contratual. Nos casos em que seja atingido o limite de 20% e o Contraente Público decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30%.
3. Em caso de resolução do contrato, por incumprimento do Adjudicatário, o Contraente Público, pode exigir-lhe uma sanção contratual de até 10% do valor do contrato.
4. Ao valor da sanção contratual previsto no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo Adjudicatário ao abrigo do n.º 1, relativamente aos serviços objeto do contrato cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado a respetiva resolução.
5. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Almada tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do Prestador de Serviços e as consequências do incumprimento.
6. O Contraente Público pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as sanções contratuais devidas nos termos da presente cláusula.
7. A aplicação das sanções previstas na presente cláusula será objeto de audiência prévia, nos

termos previstos no n.º 2 do artigo 308.º do CCP.

8. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Contraente Público exija uma indemnização nos termos gerais, nomeadamente, pelos prejuízos decorrentes da adoção de novo procedimento de formação do contrato ou danos excedentes.

Cláusula 16.º - Resolução do contrato pelo Contraente Público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Contraente Público pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o Adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O contrato pode também ser resolvido pelo Contraente Público caso se verifique alguma das seguintes situações, as quais são desde já entendidas como situações de incumprimento grave e culposo por parte do Adjudicatário:
 - a) Quando se verificar reiterada inobservância das disposições do contrato ou má-fé do Adjudicatário;
 - b) Prestação de falsas declarações;
 - c) Estado de falência ou insolvência;
 - d) Cessaçãõ da atividade;
 - e) Condenaçãõ, por sentença transitada em julgado, por infraçãõ que afete a idoneidade profissional do Adjudicatário e desde que não tenha ocorrido reabilitaçãõ judicial.
3. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaraçãõ escrita enviada ao Adjudicatário e não implica a repetiçãõ das prestações já realizadas pelo mesmo nos termos previstos no presente Caderno de Encargos, a menos que tal seja expressamente determinado pelo Contraente Público.

Cláusula 17.ª - Casos de Força Maior

1. Não podem ser impostas sanções contratuais ao Adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realizaçãõ pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior.
2. Para efeitos do contrato, só sãõ consideradas de força maior as circunstâncias que, cumulativamente e em relaçãõ à parte que as invoca:
 - a) Impossibilitem o cumprimento das obrigações emergentes do contrato;
 - b) Sejam alheias à sua vontade;
 - c) Não fossem por ela conhecidas ou previsíveis à data da celebraçãõ do contrato;
 - d) Não lhe seja razoavelmente exigível contornar ou evitar os efeitos produzidos por aquelas circunstâncias.
3. Não constituem força maior, designadamente, quando aplicáveis:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do Adjudicatário, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do Adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória,

ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo Adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo Adjudicatário de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do Adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do Adjudicatário não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A parte que invocar caso de força maior deve comunicar e justificar tal situação à outra parte, logo após a sua ocorrência, bem como informar o prazo previsível para restabelecer o cumprimento das obrigações contratuais.

Cláusula 18.ª - Resolução do Contrato por parte da entidade adjudicatária

1. O Adjudicatário pode resolver o contrato com os fundamentos previstos no artigo 332.º do CCP.
2. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Adjudicatário pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 60 dias ou o montante em dívida exceda 20% do preço contratual, excluindo juros.
3. O direito de resolução é exercido por via judicial.
4. Nos casos previstos no n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao Município de Almada, que produz efeitos 30 (trinta) dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.
5. A resolução do contrato, nos termos dos números anteriores, não determina a repetição das prestações já realizadas pelo Adjudicatário, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do CCP.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19.ª - Deveres de Informação

Cada uma das partes deve informar sem demora a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações, de acordo com a boa-fé.

Cláusula 20.ª - Comunicações e notificações

1. Quaisquer comunicações ou notificações entre o Contraente Público e o Adjudicatário relativos ao contrato, seguem o regime previsto no artigo 469.º do CCP, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2. As comunicações e as notificações dirigidas ao Contraente Público, efetuadas através de qualquer meio admissível, têm de ser efetuadas até às 17h00 do dia a que digam respeito, sob pena de se considerarem efetuadas às 10h00 do dia útil imediatamente seguinte.

Cláusula 21.ª - Contagem dos prazos na fase de execução do contrato

À contagem de prazos na fase de execução do contrato, e salvo disposição expressa em contrário, são aplicáveis as seguintes regras:

- a) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;
- b) O prazo fixado em semanas ou meses, a contar de certa data, termina às 24 (vinte e quatro) horas do dia que corresponda, dentro da última semana ou mês, a essa data, se no último mês não existir dia correspondente, o prazo finda no último dia desse mês;
- c) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço, perante o qual deva ser praticado o ato, não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 22.ª - Arbitragem/Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com renúncia expressa a qualquer outro.

Cláusula 23.ª - Legislação aplicável

1. O contrato é regulado pela legislação portuguesa.
2. Sem prejuízo de outras leis e regulamentos especialmente aplicáveis, a tudo o que não esteja expressamente previsto ou regulado no presente Caderno de Encargos e nas demais regulamentações do procedimento pré-contratual e do contrato aplica-se o regime previsto no CCP, na sua atual redação e demais legislação aplicável.

SECÇÃO II – CLÁUSULAS TÉCNICAS E FUNCIONAIS

Cláusula 24ª - Serviços a prestar

1. O procedimento tem por objeto a aquisição de serviços de Enquadramento Técnico para lecionação de aulas de natação e outras atividades aquáticas, numa bolsa de aulas máxima de 16204 aulas totais, nos termos do regime constante da legislação em vigor nomeadamente, no que confere ao enquadramento e habilitações de Técnico de Exercício Físico, Técnico de Desporto e Técnicos habilitados às funções de hidroterapia e atividades específicas.
2. A distribuição de aulas por instalação e tipologia é a constante no Anexo A, sendo que são consideradas 4 tipologias:
 - a. Tipologia I – Aulas de natação e de aprendizagem em dias de semana;

- b. Tipologia II – Aulas de natação e de aprendizagem em dias de fim de semana;
 - c. Tipologia III – Aulas de Grupo e Hidroterapia ou equivalente em qualquer dia;
 - d. Tipologia IV – Aulas de Natação de bebés em qualquer dia.
3. Os meios humanos necessários e adequados à prestação do serviço, objeto deste contrato, encontram-se abaixo identificados, sendo da responsabilidade do adjudicatário a reparação de prejuízos causados pelo seu pessoal nas instalações, equipamento, material e a terceiros.
 5. A afetação e distribuição de cada técnico será da responsabilidade da entidade adjudicante.
 6. Antes no início da execução do presente contrato, o Adjudicatário deverá apresentar na Divisão de Gestão de Equipamentos Desportivos do Município de Almada, evidências que comprovem a qualificação dos profissionais afetos à presente aquisição de serviços, nos termos da Legislação em vigor.
 7. O Adjudicatário deverá prestar a informação sobre o quadro horário de aulas, bem como os objetivos pedagógicos a lecionar em cada mês de realização da prestação do serviço.
 8. O Adjudicante deverá nomear um interlocutor para a boa execução da prestação de serviço.
 9. O Adjudicatário, pode, de forma justificada, indicar a substituição de algum técnico, nomeadamente, no caso de não cumprir com o que legalmente seja exigido para o exercício da atividade a lecionar.
 10. A prestação dos serviços, deverá ser assegurada nas instalações municipais, melhor identificadas na Cláusula 4ª do presente Caderno de Encargos, e de acordo com os horários indicados.

Cláusula 25ª - Conformidade dos serviços

Os serviços objeto do contrato devem ser prestados em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário à sua prestação.

ANEXO A

Distribuição do número máximo de aulas a ser lecionadas por tipologia e local de prestação de serviço:

Piscina do Complexo Municipal dos Desportos:

- Tipologia I – 1836 aulas
- Tipologia II – 1260 aulas
- Tipologia III – 1044 aulas
- Tipologia IV – 360 aulas

Piscina Municipal da Caparica:

- Tipologia I – 1116 aulas
- Tipologia II – 540 aulas
- Tipologia III – 828 aulas
- Tipologia IV – 216 aulas

Piscina Municipal da Charneca da Caparica:

- Tipologia I – 2540
- Tipologia II – 1134
- Tipologia III – 1120
- Tipologia IV – 430

Piscina Municipal da Sobreda:

- Tipologia I – 1944
- Tipologia II – 900
- Tipologia III – 720
- Tipologia IV - 216

ANEXO B

Valor máximo por Tipologia de aulas

- Tipologia I – 9,25€
- Tipologia II – 10,25€
- Tipologia III – 14,65€
- Tipologia IV – 11,30€

Aos valores supra indicados acresce IVA à taxa legal aplicável em vigor.

ANEXO C

Modelo de declaração do cumprimento do disposto no artigo 419.º-A do CCP
[a que se refere a cláusula 9.ª deste Caderno de Encargos]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o contrato n.º ... relativo a ... (objeto do contrato) com trabalhadores que cumpram com as exigências constantes do artigo 419.º-A do CCP.

2 - Declara também que, caso o gestor do contrato designado pelo Contraente Público o solicite, apresentará, no prazo que lhe for definido, cópia dos respetivos contratos de trabalho dos trabalhadores afetos à execução do presente contrato de prestação de serviços

3 - O declarante tem pleno conhecimento das consequências de prestar falsas declarações.

.. (local),... (data),... [assinatura]._

CONCURSO PÚBLICO
N.º CPU02802S2023

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENQUADRAMENTO
TÉCNICO PARA LECCIONAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO E
OUTRAS ATIVIDADES AQUÁTICAS NAS PISCINAS
MUNICIPAIS DE ALMADA**

Índice

CLÁUSULA 1.º	4
IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DO PROCEDIMENTO	4
CLÁUSULA 2.º	4
ENTIDADE ADJUDICANTE	4
CLÁUSULA 3.º	4
ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO	4
CLÁUSULA 4.º	5
CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	5
CLÁUSULA 5.º	5
CONCORRENTES	5
CLÁUSULA 6.º	5
AGRUPAMENTOS	5
CLÁUSULA 7.º	6
PROPOSTA E DOCUMENTOS	6
CLÁUSULA 8.º	7
PROPOSTAS VARIANTES	7
CLÁUSULA 9.º	7
MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	7
CLÁUSULA 10.º	8
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	8
CLÁUSULA 11.º	8
ABERTURA DE PROPOSTAS	8
CLÁUSULA 12.º	8
PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA	8
CLÁUSULA 13.º	8
LEILÃO ELETRÓNICO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS	8
CLÁUSULA 14.º	8
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	8

CLÁUSULA 15.º	9
PREÇO ANORMALMENTE BAIXO	9
CLÁUSULA 16.º	9
ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
CLÁUSULA 17.º	9
ADJUDICAÇÃO	9
CLÁUSULA 18.º	9
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E MODO DE APRESENTAÇÃO	9
CLÁUSULA 19.º	11
INFORMAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	11
CLÁUSULA 20.º	12
IMPUGNAÇÕES ADMINISTRATIVAS	12
CLÁUSULA 21.º	12
NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES	12
CLÁUSULA 22.º	12
PREVALÊNCIA	12
CLÁUSULA 23.º	12
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	12
ANEXO I	13
MINUTA DE DECLARAÇÃO	13
ANEXO II	15
MINUTA DA PROPOSTA	15
ANEXO III	16
MODELO DE DECLARAÇÃO	16

Cláusula 1.º
Identificação e objeto do procedimento

1. O presente procedimento de concurso público urgente, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 1 e na alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, e com o artigo 155.º, todos do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), tem por objeto a aquisição de serviços de enquadramento técnico para lecionação de aulas de natação e outras atividades aquáticas nas piscinas municipais de Almada, cujas especificidades e características técnicas se encontram melhor definidas no caderno de encargos.
2. A contratação não é por lotes, por as prestações a abranger, pelo respetivo objeto, serem técnica ou funcionalmente incidíveis, e a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante, e por a gestão de um único contrato se revelar mais eficiente para a entidade adjudicante.
3. Os serviços objeto do presente concurso são classificados com o código 92620000-3 de acordo com a nomenclatura de referência dada pelo vocabulário comum dos contratos públicos (CPV), correspondente à descrição de *Serviços relacionados com o desporto*, indicados no anexo I ao Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, publicado no JOUE n.º L 74, de 15 de março de 2008.

Cláusula 2.º
Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Almada, pessoa coletiva n.º 500 051 054, sita em Rua Trigueiros Martel, n.º 1, 2800-213 Almada, com o endereço eletrónico aprovisionamento@cma.m-almada.pt e sítio institucional www.m-almada.pt.

Cláusula 3.º
Órgão que tomou a decisão de contratar e da escolha do procedimento

1. A decisão de contratar foi tomada por despacho da Presidente da Câmara Municipal, de acordo com as competências delegadas, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º e da alínea b), n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o n.º I-A e I-C-1 e 2 da Deliberação n.º 2022-594-GP, de 07 de novembro de 2022, da Delegação de competências da Câmara na respetiva Presidente, para autorização de despesas com empreitadas, locação e aquisição de bens móveis e serviços de valor compreendido entre 149.639,37 € (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove euros, trinta e sete cêntimos) e 748.196,85 € (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis euros, oitenta e cinco cêntimos), bem como do artigo 38.º do CCP.
2. A repartição dos encargos orçamentais plurianuais, emergentes da execução do contrato, foi autorizada por despacho da Presidente da Câmara Municipal, nos termos e em conformidade com o n.º 1 e 2 do artigo 22.º do 197/99, de 8 de junho.

Cláusula 4.ª

Consulta e disponibilização das peças do procedimento

1. As peças do procedimento do concurso público são o anúncio, o presente programa de concurso e os seus anexos, bem como o caderno de encargos e os seus anexos.
2. O presente procedimento é tramitado, integralmente, na plataforma eletrónica Vortal, utilizada pela entidade pública adjudicante, com o seguinte endereço <https://community.vortal.biz/sts/Login>, não sendo admissível qualquer tipo de intervenção por outro meio que não pela plataforma eletrónica (exceto se se verificar uma das situações previstas no n.º 5 do artigo 62.º do CCP).
3. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis, para consulta e download, na plataforma eletrónica Vortal, desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República até ao termo do prazo para apresentação das propostas, de forma livre, completa e gratuita, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do CCP.
4. As peças do procedimento prevalecem sobre as indicações constantes da plataforma eletrónica de contratação, em caso de divergência.
5. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 96/2015, de 17.08, a entidade adjudicante e a empresa gestora da plataforma Vortal apenas respondem pelos impedimentos de ordem técnica no acesso à plataforma eletrónica que lhes sejam imputáveis, ao sistema em que a plataforma opera ou à própria plataforma. Sempre que ocorram problemas técnicos na rede pública ou na plataforma eletrónica que impossibilitem ou tornem excessivamente demorada a prática de qualquer ato que, nos termos do CCP, deva ser praticado na plataforma eletrónica, a entidade adjudicante, por iniciativa própria ou a solicitação dos concorrentes, deve tomar todas as medidas necessárias de forma a que os interessados não sejam prejudicados, podendo, nomeadamente, prorrogar o prazo para a prática desses mesmos atos, o qual aproveita a todos os interessados.

Cláusula 5.ª

Concorrentes

1. São concorrentes as pessoas, singulares ou coletivas, isoladas ou em agrupamento, que apresentem uma proposta.
2. Sem prejuízo do disposto no artigo 55.º-A do CCP, não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento, as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 55.º do CCP.

Cláusula 6.ª

Agrupamentos

1. A proposta pode ser apresentada por um agrupamento de concorrentes, constituído por pessoas singulares ou coletivas, nos termos do disposto no artigo 54.º do CCP.
2. Ainda que entre os membros do agrupamento concorrente não exista, à data da apresentação da proposta, qualquer modalidade jurídica de associação, todos são

solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.

3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser, simultaneamente, concorrentes no presente procedimento nem integrar outro agrupamento concorrente.

4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, atribuindo ao chefe de consórcio, mediante procuração, os poderes de representação a que se refere o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28.07.

Cláusula 7.º

Proposta e documentos

1. A proposta, considerada como tal a declaração negocial pela qual o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, que se anexa ao presente programa de procedimento também como Anexo I.
- b) Documentos que contenham os atributos da proposta:
 - i) Proposta contratual, que deve obedecer ao disposto no n.º 1 do artigo 58.º e nos artigos 62.º e 66.º do CCP, e elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II a este programa de procedimento (Minuta da proposta), do qual faz parte integrante;
 - ii) Declaração sob compromisso de honra, de que todos os técnicos que irão realizar a prestação de serviço cumprem com as obrigações legais quanto às cédulas profissionais e habilitações necessárias para cada uma das tipologias de aulas.

2. O preço da proposta é expresso em euros, por extenso e algarismos, e não inclui o IVA, devendo o concorrente indicar a taxa legal aplicável; em caso de divergência, prevalece o preço indicado por extenso;

3. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

4. Os documentos referidos no n.º 1 devem ser assinados pelo concorrente ou por representante(s) que tenha(m) poderes para o(s) obrigar, de acordo com o número 4 do artigo 57.º do CCP, devidamente conjugados com o artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

5. Se aplicável, no caso de agrupamento de concorrentes, os documentos referidos no n.º 1 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser também apresentados os instrumentos de mandato, emitidos por cada uma das entidades que o compõem ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por cada um dos membros do agrupamento ou respetivos representantes.

6. Os documentos da proposta serão, obrigatoriamente, redigidos em português (*ou outro idioma se assim for definido, exceto para a declaração Anexo I ou DEUCP*).

Cláusula 8.º
Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nem a alteração e/ou derrogação de condições imperativas do caderno de encargos.

Cláusula 9.º
Modo de apresentação da proposta

1. As propostas e os documentos que as constituem são apresentados através da plataforma eletrónica Vortal até ao termo do prazo fixado no presente programa de procedimento.
2. As propostas devem ser assinadas e submetidas na plataforma eletrónica com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica dos concorrentes ou dos seus representantes legais, nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17.08.
3. Nos documentos eletrónicos com ficheiros compactados em formato *zip* ou equivalente, a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem, assegurando-lhes, nos termos da lei, a força probatória de documento particular assinado, sob pena de causa de exclusão da proposta, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 146.º e 57.º do CCP, caso não procedam ao suprimento das irregularidades formais, no prazo estipulado pelo júri, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 18.º deste programa do procedimento, conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 72.º do CCP.
4. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.
5. Para efeitos de aferição dos poderes de representação que não resultem do certificado de assinatura eletrónica qualificada, os concorrentes inscritos em conservatória do registo comercial devem apresentar a certidão do registo comercial. A entrega do código de acesso à certidão permanente equivale, para todos os efeitos, à entrega de uma certidão do registo comercial.
6. Nos termos do disposto nos artigos 68.º a 70.º da Lei n.º 96/2015, de 17.08, cabe ao concorrente codificar a proposta, apresentando a sua identificação, bem como preencher o formulário principal.
7. Quando algum documento se encontre disponível na *internet*, o concorrente pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do *site* onde aquele pode ser consultado, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos *site* e documento dele constante estejam redigidos em língua portuguesa.

8. Em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou autenticidade dos documentos que constituem a proposta, apresentados diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública Vortal pode a entidade adjudicante exigir ao concorrente a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada.

Cláusula 10.º

Prazo para apresentação de propostas

1. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser apresentados, diretamente pelo concorrente ou seu representante, através da plataforma eletrónica Vortal, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas a decorrer integralmente em dias úteis**, a contar da data de envio para publicação.
2. A retirada da proposta não prejudica o direito de apresentação de nova proposta dentro do prazo fixado.
3. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no número um, a sua apresentação deverá ser efetuada de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 62.º do CCP.

Cláusula 11.º

Abertura de propostas

O Júri, após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, procede à sua abertura.

Cláusula 12.º

Prazo da obrigação de manutenção da proposta

Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da data do termo fixado para a apresentação das propostas.

Cláusula 13.º

Leilão eletrónico e negociação das propostas apresentadas

No presente procedimento não há lugar a leilão eletrónico nem a negociação das propostas.

Cláusula 14.º

Critério de adjudicação

1. A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade monofator, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

2. A proposta considerada economicamente mais vantajosa será aquela que apresentar preço mais baixo.
3. Se por via da aplicação do critério definido no número anterior se verificar igualdade de pontuação entre duas ou mais propostas, classificadas em primeiro lugar, será efetuada na sequência de sorteio presencial, nos termos e na data, hora e local a definir pelo júri, os quais serão transmitidos aos concorrentes mediante notificação através da plataforma eletrónica.

Cláusula 15.ª

Preço anormalmente baixo

Para o/a presente fornecimento de bens/ prestação de serviços, não é fixado o preço ou custo anormalmente baixo, sendo aplicável o disposto no artigo 71.º do CCP.

Cláusula 16.ª

Análise e avaliação das propostas

Após a análise das propostas e a sua avaliação, em função do critério de adjudicação definido no presente programa de procedimento, é elaborada uma fundamentação, na qual constam, além da decisão de adjudicação, e respetiva ordenação para efeitos de adjudicação, os motivos da exclusão de propostas enumerados nos n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º.

Cláusula 17.ª

Adjudicação

Cumpridas as formalidades previstas nos Cláusulas anteriores, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas na fundamentação, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes.
2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação referidos no Cláusula seguinte.

Cláusula 18.ª

Documentos de habilitação e modo de apresentação

1. O adjudicatário deve apresentar, através da plataforma eletrónica Vortal, no prazo de 2 (dois) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, a reprodução dos documentos de habilitação referidos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, sem prejuízo da possibilidade conferida no número 10 do mesmo artigo, caso o adjudicatário se encontre registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.

2. A declaração referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP deve ser emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente programa de procedimento, do qual faz parte integrante.
3. Com os documentos de habilitação, o adjudicatário deve, ainda, caso se trate de uma sociedade comercial, apresentar o comprovativo de registo de beneficiário efetivo, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 36.º e 37.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21/08.
4. O órgão competente para a decisão de contratar poderá solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste deste programa de procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, caso em que será, nos termos do n.º 8 do artigo 81.º do CCP, fixado prazo para o efeito.
5. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, sendo que, quando os mesmos, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos numa outra língua, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
6. Quando os documentos de habilitação, ou alguns deles, se encontrem disponíveis na *internet* o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde os documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
7. Se o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, os documentos de habilitação devem, nos termos do artigo 6.º da portaria n.º 372/2017, de 14.12, ser apresentados por todos os seus membros.
8. O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre exigir ao adjudicatário, em prazo que fixar para o efeito, a apresentação dos originais de qualquer documento cuja reprodução tenha sido apresentada, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes.
9. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário, formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.
10. Sempre que se verifique um facto que possa levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 86.º do CCP, o adjudicatário será notificado para que, no prazo de 5 (cinco) dias se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.
11. Para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP, o adjudicatário dispõe de um prazo de 1 (um) dia para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.
12. O órgão competente para a decisão de contratar notifica, em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação, os quais serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma eletrónica Vortal.

13. Juntamente com os documentos de habilitação e caso seja aplicável, o adjudicatário deverá, ainda, apresentar cópia do contrato de consórcio, bem como quaisquer outros documentos que se revelem necessários, comprovativos da associação dos membros do agrupamento adjudicatário.

14. No caso previsto no número anterior o contrato de consórcio deve indicar a empresa que exercerá as funções de líder de consórcio, devendo ser-lhe conferidos, no mesmo ato e por procuração, os poderes a que se referem as alíneas do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28.07, e ainda os poderes especiais para receber das entidades adjudicantes, e delas dar quitação, quaisquer quantias que devam ser pagas às consorciadas em execução do contrato.

Cláusula 19.º

Informação sobre proteção de dados pessoais

1. Nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a Entidade Adjudicante é a responsável pelo tratamento dos dados pessoais no âmbito do presente procedimento pré-contratual, relativamente aos dados referidos no número seguinte.
2. Os dados pessoais contidos nas propostas, nos documentos que as acompanhem e, bem assim, nas respostas aos pedidos de esclarecimentos, pronúncias e documentos de habilitação, entre outros não expressamente previstos neste Cláusula, apresentados ao abrigo do presente procedimento, cuja obrigação decorre diretamente do Código dos Contratos Públicos, serão tratados nos termos permitidos por lei e no âmbito de finalidades relacionadas com a tramitação do procedimento, sendo a Entidade Adjudicante alheia ao tratamento que lhes é dado pelos restantes operadores económicos participantes.
3. A Entidade Adjudicante poderá transmitir os dados pessoais a que se refere o presente Cláusula aos seus colaboradores, prestadores de serviços e subcontratantes para o cumprimento das finalidades acima referidas e, bem assim, a autoridades judiciais, fiscais, regulatórias ou outras para o cumprimento de imposições legais ou regulamentares.
4. Todos os dados pessoais constantes da proposta apresentada são exatos e atualizados e, quando detidos por titulares de dados pessoais diversos da entidade subscritora da proposta, considera-se que esta entidade se encontra legitimada a transmiti-los à Entidade Adjudicante, nos termos previstos no RGPD.
5. De acordo com a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, os dados pessoais são conservados pelo prazo de 10 anos, contados a partir o encerramento do procedimento pré-contratual, salvo se, sendo necessários para comprovar o cumprimento de obrigações contratuais ou de outra natureza, conforme estabelece o n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 58/2019, de 08.08, enquanto não decorrer o prazo de prescrição dos direitos corresponsivos.
6. Os titulares têm os seguintes direitos sobre os dados pessoais que lhes digam respeito:
 - a) A exercer perante a Entidade Adjudicante: direito de informação; direito de acesso; direito de retificação dos dados inexatos; direito ao apagamento; direito à limitação do tratamento; direito de portabilidade dos dados; direito de oposição ao tratamento; direito a não ficar sujeito a decisões exclusivamente automatizadas,

incluindo a definição de perfis; nas situações de consentimento, direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado;

b) A exercer perante o Encarregado de Proteção de Dados (através do email protecaodados@cma.m-almada.pt): direito de apresentar exposições;

c) A exercer perante a autoridade de controlo (nomeadamente, Comissão Nacional de Proteção de Dados): direito de apresentar reclamação;

d) A exercer perante as instâncias jurisdicionais competentes: direito a ação judicial e a indemnização no caso de violação dos seus direitos.

Cláusula 20.º

Impugnações administrativas

As impugnações administrativas das decisões relativas à formação dos contratos regem-se pelo disposto no título VII do CCP e, subsidiariamente, pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo, e devem ser apresentadas através da plataforma eletrónica Vortal.

Cláusula 21.º

Notificações e comunicações

Todas as notificações e comunicações entre a entidade adjudicante e o(s) interessado(s), na fase de formação do contrato, serão efetuadas através da plataforma eletrónica, nos termos dos artigos 467.º a 469.º do CCP.

Cláusula 22.º

Prevalência

Nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 40.º do CCP, as indicações constantes do presente programa de concurso prevalecem sobre as indicações do anúncio em caso de divergência, e de acordo com o estabelecido no artigo 51.º do mesmo Código, as normas constantes do CCP relativas às fases de formação e de execução do contrato prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes.

Cláusula 23.º

Legislação aplicável

Em tudo o que não se encontre especialmente regulado no presente programa de procedimento, aplicar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

ANEXO I

Minuta de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos]

1 — (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a)

b)

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de

agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

(RETIRAR AQUANDO DO PREENCHIMENTO)

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Minuta da Proposta

..... (indicar nome, estado, profissão e morada ou sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do Procedimento por Concurso Público Urgente para “.....”, a que se refere o anúncio, publicado no e datado de, obriga-se a executar o contrato em conformidade com o constante do presente programa de procedimento, respetivo caderno de encargos e demais anexos, nos seguintes termos e condições (*em caso de divisão em lotes, identificar os Lotes a que concorre e discriminar os respetivos atributos da proposta*):

Preço Contratual (Total) de:€. (numerário e por extenso);

Etc.....;

Etc.....

À quantia supra acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor de%.

Mais declara que renúncia a qualquer foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do respetivo contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor e aceita como competente para dirimir qualquer conflito relacionado com a execução de tal contrato o Tribunal de....., com expressa renúncia qualquer outro.

OU

Mais declara que aceita atribuir a competência para a resolução de litígios relativos ao contrato ao Centro de Arbitragem institucionalizado (*designação e identificação do Centro de Arbitragem institucionalizado*).

... (local), ... (data), ... [assinatura]..

ANEXO III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁵⁾].

(RETIRAR AQUANDO DO PREENCHIMENTO)

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as indicações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

FUNDAMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO URGENTE N.º CPU02802S2023

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENQUADRAMENTO TÉCNICO PARA LECCIONAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES AQUÁTICAS NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALMADA

1. Por despacho do Sr. Vereador dos Pelouros de Sistemas de Informação, Inovação e Territórios Inteligentes, Manutenção de Equipamentos e Frota, Comunicação, Habitação, Desporto e Juventude, datado de 20 de dezembro de 2023, foi escolhido o procedimento por Concurso Público Urgente nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea b) e 155.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, adiante designado CCP, na sua atual redação, para aquisição de serviços de enquadramento técnico para leccionação de aulas de natação e outras atividades aquáticas nas piscinas municipais de Almada, pelo prazo de 5 meses.
2. O preço base do procedimento é de 176.270,90 € (cento e setenta e seis mil, duzentos e setenta euros, e noventa cêntimos).
3. O procedimento foi publicitado no Diário da República n.º 244, de 20 de dezembro de 2023, com o número de anúncio 742/2023, e na plataforma eletrónica de aquisições em uso na autarquia, com prazo para apresentação de propostas até às 13:55 horas do dia 21 de dezembro de 2023.
4. Conforme lista de concorrentes do concurso supracitado, constante na plataforma eletrónica de aquisições em uso na autarquia, foi apresentada proposta pelos seguintes concorrentes:
 - N.º 1 – Synchron - Serviços Em Outsourcing, Lda., NIF 504 136 992, proposta com a referência “OUT/6450/2023”, submetida em 21/12/2023 às 11:36:33
 - N.º 2 - Hobbyvida, Desporto, Educação e Vitivinicultura, Lda., NIF 507 796 012, proposta com a referência “202312211137”, submetida em 21/12/2023 às 11:42:04
 - N.º 3 - Espalha Ideias - Actividades de Tempos Livres, Lda., NIF 505 323 184, proposta com a referência “202312201746”, submetida em 21/12/2023 às 12:57:29
 - N.º 4 - Sociedade Filarmónica União Artística Piedense, NIF 500 266 298, proposta com a referência “202312211152”, submetida em 21/12/2023 às 13:54:31
5. Análise das propostas:

Da análise às propostas apresentadas, verificou-se o seguinte:

 - a) O preço total proposto pelo concorrente n.º 1 - Synchron - Serviços Em Outsourcing, Lda., no “Formulário Principal” e “Anexo II - Proposta”, 163.050,58 € (cento e sessenta e três mil, cinquenta euros, cinquenta e oito cêntimos), é diferente do produto dos preços unitários propostos, constantes do “Anexo II - Proposta”, pelo número de aulas a ser lecionadas, definidas no Anexo A do Caderno de Encargos:

	Preço unitário	N.º de aulas previstas	Valor
Tipologia I	8,56	7436	63 652,16 €
Tipologia II	9,48	3834	36 346,32 €
Tipologia III	13,55	3712	50 297,60 €
Tipologia IV	10,45	1222	12 769,90 €
Total		16204	163 065,98 €

Atendendo ao disposto no n.º 3 do artigo 60.º do CCP, sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos, pelo que, ter-se-á de considerar como preço da proposta, o produto dos preços unitários propostos pelo número de aulas a ser lecionadas, no valor total de 163.065,98 € (cento e sessenta e três mil, sessenta e cinco euros, noventa e oito cêntimos).

A proposta do mesmo concorrente é constituída por todos os documentos obrigatórios, exigidos no n.º 1 do artigo 57.º do CCP, e na Cláusula 7.ª do Programa de Concurso, e cumpre os parâmetros base fixados no Caderno de Encargos e os demais requisitos legais pelo que se propõe a sua admissão;

- b) A proposta do concorrente n.º 2 - Hobbyvida, Desporto, Educação e Vitivinicultura, Lda. é constituída por todos os documentos obrigatórios, exigidos no n.º 1 do artigo 57.º do CCP, e na Cláusula 7.ª do Programa de Concurso, e cumpre os parâmetros base fixados no Caderno de Encargos e os demais requisitos legais pelo que se propõe a sua admissão;
- c) O concorrente n.º 3 - Espalha Ideias - Actividades de Tempos Livres, Lda. apresentou proposta para 4207 aulas de Tipologia I, 2524 de Tipologia II, 4884 de Tipologia III e 3534 de Tipologia IV, quando está definido no anexo A do Caderno de Encargos que o número de aulas a ser lecionadas é de 7436 aulas de Tipologia I, 3834 de Tipologia II, 3712 de Tipologia III e 1222 de Tipologia IV.

A apresentação de atributos, que violam os parâmetros base fixados no caderno de encargos, constitui fundamento de exclusão da proposta ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP;

- d) O concorrente n.º 4 - Sociedade Filarmónica União Artística Piedense não apresentou na sua proposta a declaração sob compromisso de honra, de que todos os técnicos que irão realizar a prestação de serviço cumprem com as obrigações legais, quanto às cédulas profissionais e habilitações necessárias para cada uma das tipologias de aulas, conforme o exigido na Cláusula 7.ª, n.º 1, alínea b), subalínea ii) do Programa de Concurso, o que constitui fundamento de exclusão da proposta ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

6. Avaliação e ordenação das propostas:

As propostas, cuja admissão se propõe, foram apreciadas de acordo com o critério de adjudicação definido na Cláusula 14.ª do Programa de Concurso, e na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública, da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade monofator, enquanto único aspeto da execução

do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Quadro de ordenação das propostas:

Posição	Concorrentes	Preço da Proposta
1.º Lugar	N.º 1 - Synchro - Serviços em Outsourcing, Lda.	163 065,98 €
2.º Lugar	N.º 2 - Hobbyvida, Desporto, Educação e Vitivinicultura, Lda.	169 269,88 €

7. Conclusão

Atendendo ao exposto anteriormente, propõe-se:

- a) A admissão das propostas dos seguintes concorrentes, com os fundamentos enunciados no Ponto 5 - Análise das Propostas:
 - N.º 1 – Synchro - Serviços Em Outsourcing, Lda.
 - N.º 2 - Hobbyvida, Desporto, Educação e Vitivinicultura, Lda.
- b) A exclusão das propostas dos seguintes concorrentes, com os fundamentos enunciados no Ponto 5 - Análise das Propostas:
 - N.º 3 - Espalha Ideias - Actividades de Tempos Livres, Lda.
 - N.º 4 - Sociedade Filarmónica União Artística Piedense
- c) A adjudicação do objeto do procedimento, para aquisição de serviços de enquadramento técnico para lecionação de aulas de natação e outras atividades aquáticas nas piscinas municipais de Almada, pelo prazo de 5 meses, ao concorrente n.º 1 – Synchro - Serviços Em Outsourcing, Lda., NIF 504 136 992, pela sua proposta com a referência “OUT/6450/2023”, submetida em 21/12/2023 às 11:36:33, no valor máximo de 163.065,98 € (cento e sessenta e três mil, sessenta e cinco euros, noventa e oito cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor perfazendo o valor de 200.571,16 € (duzentos mil, quinhentos e setenta e um euros, e dezasseis cêntimos).

Almada, 22 de dezembro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Equipamentos Desportivos



